



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**MENSAGEM N° 28**, de 21 de março de 2019

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que “altera a legislação que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução das obras de urbanização na Avenida Maripá, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade”.

As alterações propostas na Lei “R” nº 43, de 18 de maio de 2016, são as seguintes:

a) alteração da redação do inciso III do artigo 6º, em que, por equívoco, constou a expressão “Anexos I e II”, quando a Lei tem somente um Anexo, efetuando-se, portanto, a retificação para “Anexo Único”;

b) adequação da redação do § 1º do artigo 7º da referida Lei à realidade dos fatos, já que, em virtude de redução de meta física, conforme Termos Aditivos ao Contrato nº 0193/2016 (cópias anexas), o custo inicialmente orçado em R\$ 3.559.125,03 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e três centavos) foi reduzido para o valor de R\$ 3.229.544,68 (três milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

c) como o custo total da obra passou de R\$ 3.559.125,03 para R\$ 3.229.544,68, também se faz necessária a alteração da redação do ANEXO I da Lei “R” nº 43/2016, para que passe a ter a nomenclatura correta de “Anexo Único” e conforme detalhado no artigo 3º da inclusa proposição, onde consta a nova PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS/ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA.

Respeitosamente,



**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO SERGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução das obras de urbanização na Avenida Maripá, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Avenida Maripá, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

**Art. 2º** – A Lei “R” nº 43, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 6º – ...**

...

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com o Anexo Único desta Lei;

...

**Art. 7º – ...**

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 3.229.544,68 (três milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes à instalação da iluminação pública, recuperação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, que estão orçados em R\$ 1.373.318,75 (um milhão trezentos e setenta e três mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), resarcindo-se pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 1.856.225,93 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

...

**Art. 3º** – O Anexo I da Lei “R” nº 43, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### “ANEXO ÚNICO

#### PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA					
		UNID	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				39.991,45
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00
1.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	62,00	19,59	1.214,58
1.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 64,75m	m3	1,70	92,88	157,90
1.4	Demolição e remoção de calçada de concreto	m3	66,86	203,99	13.638,77
1.5	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	33,36	23,80	793,97
1.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	66,41	1,09	72,39
1.7	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	1.378,10	1,32	1.819,09
1.8	Limpeza e preparo do terreno	m2	20.289,72	0,51	10.347,76
1.9	Locação de pistas e calçadas	m2	20.289,72	0,44	8.927,48
1.10	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	4,00	314,88	1.259,52
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				280.698,77
2.1	Movimento de Terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	4.697,22	8,56	40.208,20
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	12.075,08	1,45	17.508,87
	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1º categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 0,8m <sup>3</sup> /111hp), frota de 5 caminhões basculantes de 14 m <sup>3</sup> , DMT de 3 km e velocidade média 20 Km/h. Af _12/2013	m <sup>3</sup>	13.738,86	16,23	222.981,70
3	PAVIMENTAÇÃO				599.626,00
3.1	PISTA				
3.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	1.732,76	39,50	68.444,02
3.1.2	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovía, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	1.299,57	72,75	94.543,72
3.1.3	Imprimação c/ CM-30	m2	8.663,79	4,15	35.954,73
3.1.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	8.663,79	1,15	9.963,36
3.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	623,79	234,49	146.272,52
3.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	9.356,89	1,55	14.503,18
3.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	38.987,10	1,55	60.430,01
3.1.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	31.189,68	1,55	48.344,00
3.2	CICLOVIA				



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3.2.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	347,67	72,75	25.292,99
3.2.2	Imprimação c/ CM-30	m2	3.476,73	4,15	14.428,43
3.2.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	3.476,73	1,15	3.998,24
3.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	250,32	234,49	58.697,54
3.2.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.754,80	1,55	5.819,94
3.2.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.344,08	1,55	12.933,32
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				404.488,60
4.1	Escavação mecânica de valas	m3	628,80	10,00	6.288,00
4.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	795,00	29,11	23.142,45
4.3	Assentamento, rejuntamento tubo concreto simples ø60 cm	m	88,00	56,60	4.980,80
4.4	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	414,38	15,00	6.215,70
4.5	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	74,04	7,00	518,28
4.6	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	21,00	1.000,00	21.000,00
4.7	Caixa de ligação	ud	8,00	463,53	3.708,24
4.8	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	5.200,57	24,91	129.546,20
4.9	Meio-fio pré-moldado	m	4.021,43	41,20	165.682,92
4.10	Meio-fio rótula h=46cm	m	135,44	92,68	12.552,58
4.11	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	795,00	32,77	26.052,15
4.12	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 600 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	88,00	54,56	4.801,28
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				544.903,82
5.1	Lona preta	m2	5.649,58	3,13	17.683,19
5.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3			
5.3	Calçada em concreto desempenado e=5cm, sobre lastro de brita e=3cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme padrão da Prefeitura de Toledo	m2	2.090,16	34,10	71.274,43
5.4	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre colchão de areia	m2	4.966,83	61,64	306.155,40
5.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	524,84	70,93	37.226,90
5.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	157,89	70,93	11.199,14
5.7	Concreto poroso (e=7,0cm), sobre lastro de brita compactada (e=3,0cm)	m3	90,05	651,00	58.622,55
5.8	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e simbolo internacional de acesso	ud	100,00	213,02	21.302,00



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

5.9	Limpeza final	m2	8.214,64	2,61	21.440,21
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				91.697,68
6.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.271,74	16,00	52.347,84
6.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	126,50	175,00	22.137,50
6.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	56,36	305,40	17.212,34
6.4	Pórtico luminoso c/ painéis de mensagens variáveis, completo - fornecimento e instalação - conforme memorial	ud			
7	OBRAS COMPLEMENTARES				1.264.998,41
7.1	RECAPEAMENTO				
7.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	39.362,55	1,57	61.799,20
7.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	42.859,21	1,15	49.288,09
7.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	2.959,98	234,49	694.085,71
7.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	44.399,70	1,55	68.819,53
7.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR				
7.2.1	Flor/buxinho/cica	ud	102,00	51,59	5.262,18
7.2.2	Flor mini lantana amarela/roxa	m2	443,35	34,72	15.393,18
7.2.3	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	19.163,97	7,45	142.771,60
7.2.4	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	218,00	65,00	14.170,00
7.2.5	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2" x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de Ø20 c=30cm de profundidade, sendo a lixeira em chapa Nº18, perfurada c/furos de Ø8,0mm circular Ø320mm de "boca"; altura do cesto h=320mm; pintura "epóxi" eletrost.; solda mig; a fixação será com parafuso 10mm e porca-rebite 10mm; fundo c/tampão metálico. Completa conf.projeto	cj	33,00	491,63	16.223,79
7.2.6	Defensa em aço carbono, pintura epóxi amarela, diâmetro de 4" ou aprox. 10cm, chapa 11 e=3mm, c/ altura total de 120cm e altura livre de 70cm, instalado/chumbado, inclusive acessórios - conforme projeto	ud	93,00	730,25	67.913,25
7.2.7	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação	ud	4,00	15.990,00	63.960,00



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

7.2.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, acompanha 4 banquetas quadradas de concreto. A banqueta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto	cj				
7.2.9	Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme Proj. Arquitetônico (2,06m cada)	ud	54,00	395,16	21.338,64	
7.2.10	Bicicletário confeccionado em viga "U" 50x127x50mm na chapa 11 com 2,10m de comprimento, c/ galvanização e pintura vermelha, loop feito c/ ferro chato 3/8 em formato espiral c/ diâmetro de 70cm c/ galvanização e pintura verde. Fixado em viga baldrame c/ parafuso - conforme projeto	ud	46,00	955,94	43.973,24	
8	SERVIÇOS NOVOS - AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA				3.139,94	
8.1	ILUMINAÇÃO					
8.1.1	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa asfáltica, fechamento de valas e recuperação da calçada e gramado - fornecimento e instalação	m	745,83	4,21	3.139,94	
TOTAL (AVENIDA MARIPÁ)					3.229.544,68	

..."

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2019.

  
**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

no 4577

16/11/16

laurila

652

Of. 123/2016  
Cascavel, 16 de novembro de 2016.

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**Ref.: Concorrência 02/2016 – Contrato 0193/16 – Prorrogação do prazo de execução**

Prezados Senhores,

A ECEC – **EMPRESA CASCANELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência, tendo em vista o aumento do volume de serviços executados quando comparado com o projeto inicial; considerando o elevado regime pluviométrico ocorrido durante o ano em vigência, e considerando que o projeto de urbanização da Rua Laurindo Moterle encontra-se em alteração pelo município, o que impede o início das obras neste lote, vimos respeitosamente por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em 150 (cento e cinquenta) dias, em razão do que foi acima exposto.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal

CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | [www.ececonstrutora.com.br](http://www.ececonstrutora.com.br)

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU CON-  
SIDERO COM O ADITIVO SOLICITADO  
DE MAIS 150 (Cento e Cinquenta)  
IAS PARA O TÉRMINO DA OBRA.

INFORMAR AO DPTO DE LICITAÇÕES  
e contratos.  
  
MÁRIO PAZZINO

~~Manuelito Pozzoio~~ E.  
Engenharia Civil - ADIBRA

30/11/2016.

DEPTO DE LICITAÇÕES

RECEBIDO EM 05/12/16.

TRATA-SE DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PROTOCOLADO PELA EMPRESA  
ECEL- EMPRESA ESCAVELENSE  
DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDa SOB N° 45771/16, COM  
A DEVIDA CONCORDÂNCIA DO  
FISCAL DA OBRA.

## ENCAMINHO À ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER.

*Gilberto Luis Schizzi*  
Gilberto Luis Schizzi  
Diretor Depto. de Licitações

TOO 06/12/16

COM BASE NAS MANIFESTAÇÕES  
ANTERIORES DEIRO O ADITIVO  
DE PRAZO DE MAIS 150 (CENTO  
E CINQUENTA) DIAS PARA O TER-  
MINO DA OBRA.

TOO, 07/12/16.

**Nelvio Jose Hübner**  
Secretário da Administração

CONCORRÊNCIA 002/16  
Protocolo 115.471, 16/03/16  
1) Pode-se em 06/12/16.  
2) O contrato 193/2016  
foi assinado em 22/03/16  
com prazo de execução  
de 2016 (dezente e qua-  
rença) dias, conforme  
cláusula VI, com este  
protocolo, deve entender  
seis de setenta e tal  
prazo, termos que é de-  
signadamente Temporada;  
3) Sessão Administrativa  
decide acatar as  
justificativas apresenta-  
das, poder decidir so-  
bre a manutenção do prazo  
de execução, com amparo  
legal no artigo 5º, § 1º  
inciso II, lei 8.666/93.

200, 06/12/16.



Adalberto Przybylski  
Advogado  
OAB/PR 8538

JURÍDICO  
Control Interno  
De acuerdo con lo establecido  
en el acuerdo. 1 20/12/11



See, 06/12/16

CONTI  
PMT ERNO  
- O



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

654  
m.

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua General Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

**CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n. 0193/2016** de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada por meio do protocolo nº 45771, de 16/11/2016 (fl. 653) e concordância do fiscal da obra (fl. 653/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 653/verso), nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **150 (cento e cinquenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **16 de abril de 2017**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 16 de novembro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

**IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO







# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**  
ECEC – EMPRESA CASCAVELESENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





Of. 38/2017  
Cascavel, 07 de abril de 2017.

19326

07/09/17

Jéssica

660  
m.

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação prazo de execução e vigência.

Prezada Senhora,

A ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência, tendo em vista o ofício nº 06/2017 por nós protocolado junto ao município no dia 24/01/2017 (anexo), e considerando que até o presente momento, não houve qualquer avanço nos itens elencados, vimos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a fim de haver tempo hábil para o município aprovar as reprogramações da obra junto a Caixa Econômica Federal e de executarmos a mesma com qualidade.

Ressaltamos, no entanto, que estamos sem frente de serviço no momento aguardando o referido processo de reprogramação por parte do município das obras de execução da Rua Laurindo Moterle e da Rua Saturno, para então concluirmos as mesmas.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal

Considerando o exposto, eu concordo com o encaminhamento de mais 180 (cento e oitenta dias), conforme solicitado.

EXECUÇÃO DA DPO DE LICENÇAS E CONTRATOS.

  
Mauricio Pazzolo Batista

Mauricio Pazzolo Batista

Engenharia Civil - CREA/PR 74.655/L

28/04/2017

ecbids dia 05/05/2017

Sigil A.

## Departamento de Licitações e Contratos

Em face do exposto em protocolo n.º 4326, de 07/04/17, acerca de prorrogação de prazo de execução do contrato n.º 0193/2016, bem como, anuência do fiscal da obra retro, encaminha-se à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

105, 05/05/17

*Mariana Shirakura*  
Direto, Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA 002/2016  
Protocolo 14.326, de 07/04/2017

L Recibido en 05/05/17;  
L D. contrato 193/16, este con  
exp de excepción prorrogado al  
30/04/17, conforme 654 y 655 de resu-  
l. Ares (fls. 654/655), como este  
contrato debe extenderse de resu-  
l. del pago, dentro que el decri-  
to sea de despedidas;

(negative)

3) Aspects Administrativos  
que devem acender os fins  
oficiais e apresentar  
em causa e prever os  
dificuldades, para  
que desista sobre o pedido  
de negociação de pa-  
rte de exasperar com o res-  
ponsável sempre da 1<sup>a</sup> admissão.

200, 05/05/17.



Adalberto Przybylski  
Advogado  
OAB/PR 8538

Controle Interno  
Recebido em 08/05/17

1

De acordo.

000.  
See, 07/05/17  
Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria Nº 47-10/01/2017

DE ACORDO COM O  
ARTIGO DO PROTOCOLO  
ATO DO PRAZO POR  
MAIS 180 DIAS.

09/05/17

09/05/11  


**Moacir Nedl Vanzzo**  
Secretário da Administração

Of. 06/2017  
Cascavel, 24 de janeiro de 2017.

**CÓPIA**

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.: CR 02/16 – Contrato 193/16 – Definição quanto a reprogramação das obras**

Prezada Senhora,

A ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência, vem a presença de Vossa Senhoria fazer as seguintes considerações:

1. Considerando que em agosto de 2016, protocolamos junto ao município o of. 78/2016, solicitando uma definição quanto as dimensões do painel de mensagens variáveis (PMV) a ser instalado na Av. Maripá.
2. Considerando que estamos aguardando a reprogramação da obra da Rua Laurindo Moterle junto a Caixa Econômica Federal, cuja gestão cabe exclusivamente ao município, para então executar a obra.
3. Considerando que no dia 29/12/16, o prefeito Beto Lunitti solicitou por telefone a paralisação da execução das calçadas na Rua Saturno, pois os moradores não estavam satisfeitos com a solução adotada pelo município no projeto dos passeios.

Em razão do que foi acima considerado, solicitamos respeitosamente a Vossa Senhoria uma definição quanto aos itens acima listados, ou a suspensão do prazo de execução da obra com data retroativa a 30/12/16, até que sejam definidos estes pontos, ressaltando que estamos sem frente de serviço no momento e que o prazo de execução da obra se encerra no dia 16/04/2017.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Fausto Bertol  
Representante Legal





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

662  
m.

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela **Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL**, na condição de **Secretária de Habitação e Urbanismo**, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

**CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n. 0193/2016** de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) ***dos serviços de urbanização*** na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, ***com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013***, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada por meio do protocolo nº 14326, de 07/04/2017 (fl. 660) e concordância do fiscal da obra (fl. 660/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 660/verso), nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

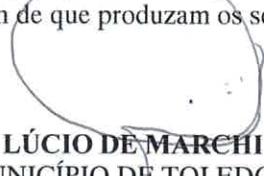
Fica **prorrogado** por um período de **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **13 de outubro de 2017**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 13 de abril de 2017.

  
**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

  
**MARILEI REJANE VON BORSTEL**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO







# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

663  
m.

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





20868  
23/05/17  
jessica  
664  
m

Of. 47/2017  
Cascavel, 22 de Maio de 2017.

Ao  
**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Ilustríssimo Sr. Lúcio de Marchi**  
**Prefeito Municipal**

**Ref.: Concorrência 02/2016 – Contrato 193/2016 – Execução de serviços de urbanização – Requerimento de Reajuste Contratual para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato**

Prezado Senhor,

**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, vencedora da licitação e responsável pela execução da obra em epígrafe, na pessoa de seu Representante Legal **Rodrigo Fausto Bertol**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 65 §6º e 8º da Lei 8.666/93 bem como artigo 3º §1º da lei 10.192/2001, **REQUERER aditivo para reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe**, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

#### **I – DO OBJETO DO CONTRATO**

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de

Secretario de Administração  
análise.

25 maio 2017



LÚCIO DEMARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AO DEPTO DE LICITAÇÕES  
UNTAR AO PROCESSO  
LICITATÓRIO O RETORNO  
A ANÁLISE E DECISÃO

30/09/17

Moacir Neodi Vanzzo  
Secretário da Administração

Recebido dia 31/05/2017

Sérgio A.

apartamento de licitações e Contratos

Diante do exposto em protocolo n° 20868,  
verba do contrato n° 0193/16, oriundo  
a Concorrência n° 002/16, segue ao  
secretário da Administração para análise  
decisão

Toz, 31/05/17

Mariana Shirakura  
apartamento de licitações e Contratos

A ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA ANÁLISE E  
PARECER.

05/06/17

Moacir Neodi Vanzzo  
Secretário da Administração

PARECER ANEXO.

Toz, 11/07/17.

Nélvio José Hubner  
Advogado Chefe  
OAB/PR 26048

Controle Interno

Recebido em 12/07/17

Nota Técnica, fl. 670.

Toz, 12/07/17

Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-100/2017

O PROCESSO DE VERS  
PASSAR POR UMA ANA-  
LISE CRITÉRICA PARA  
VERIFICARMOS O VAI-  
TENS HAVIAM SIDO EXCE-  
CUTIMOS ANTES DO PERÍ-  
ODO DE 05 A 12 MESES.

12/11/17

Moacir Neodi Vanzzo  
Secretário da Administração

Financiamento nº 0412-836-17/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório.

## II – DOS FUNDAMENTOS

O contrato entabulado entre as partes foi assinado no dia 22/03/2016, ou seja, a mais de um ano. Nesse período o mesmo já foi objeto de aditivo contratual para aumento do prazo, tanto de execução quanto de vigência.

É de se salientar que ainda resta pendente de execução 30% (trinta por cento) para conclusão da obra, que não foi concluída ainda por causas supervenientes e que não são de culpa da contratada, uma vez que o município está tratando de uma reprogramação da obra junto a Caixa Econômica Federal, com o intuito de alterar a solução inicialmente projetada para a Rua Laurindo Moterle. Cumpre-nos ressaltar que tal reprogramação na presente data ainda não foi aprovada pela Caixa.

O reajuste de preços, por traduzir reequilíbrio contratual fundado em fatos previsíveis e calculáveis, está intimamente ligado à prática da indexação. Neste sentido, observemos a lição de Marçal Justen Filho, in “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 12ª ed., São Paulo : Dialética, 2008, p. 730:

*“Convivendo em regime de permanente inflação, verificou-se a impossibilidade e a inconveniência da prática de preços nominais fixos. Com o passar do tempo, generalizou-se a prática da indexação em todos os campos. A indexação foi encampada também nas contratações administrativas. A Administração passou a prever, desde logo, a variação dos preços contratuais segundo a variação de índices. Essa prática é definida como ‘reajuste’ de preços. Trata-se da alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias.”*

Desta forma, observa-se que o reajuste de preços decorre de álea ordinária, não caracterizando sequer alteração contratual, conforme o disposto no art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93. Veja-se:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*



(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao **reajuste de preços** previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, **não caracterizam alteração do mesmo**, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifamos)

Sendo assim, cumpre-nos salientar que decorre do art. 40, inciso XI, da Lei de Licitações que é obrigatório constar em todos os contratos administrativos cláusula que preveja o critério de reajuste dos valores avençados, retratando a variação efetiva dos custos do contratado.

Entretanto, ainda que não haja previsão expressa no edital ou no instrumento contratual quanto à forma como se dará o reajuste, este decorre de determinação legal, uma vez que visa à preservação do valor real inicialmente contratado. De modo que eventual omissão quanto ao texto determinado pelo art. 40, inciso XI, da Lei nº. 8.666/93, não pode ser invocado para prejudicar o contratado, sob pena de incorrer em desequilíbrio contratual, ensejando enriquecimento sem causa do Poder Público, dando ensejo a reparação do dano na esfera judicial.

Para uma melhor contextualização do exposto, importa frisar que a questão do reajuste contratual - que deixou de ser mera faculdade da Administração para se tornar obrigatória com a edição, em 1993, da Lei supramencionada (art. 40, XI) - remonta ao período em que a nação combatia os extraordinários níveis inflacionários com os quais convivia. Com este objetivo, foi publicada a Lei nº. 9.069/95, a qual, além de estabelecer regras e condições de emissão do Real, assim estabeleceu no tocante ao reajuste contratual:

*"Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflete a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.*

*§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano." (grifamos)*

Posteriormente, a Lei nº. 10.192/01, que dispôs sobre medidas complementares ao Plano Real, assim estabeleceu:

*"Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que refletem a variação dos custos de produção ou*



*dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

*§ 1º É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.”*

Desta forma, restringindo a estipulação de reajuste apenas para contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, referido diploma legal vedou a aplicação de reajuste para contratos com prazo de duração inferior a um ano.

Nunca é demais lembrar que a própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI também previu a necessidade e obrigatoriedade de se manter as condições da proposta através do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cujo texto transcrevo:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Assim sendo, o reajuste deverá incidir sobre os serviços remanescentes após a data em que o contrato completa o aniversário de um ano, qual seja o dia 22/03/2017.

Desta forma, é imperioso proceder com o reajuste a partir do dia 22/03/2017 considerando o saldo remanescente do contrato, pela variação do índice de acumulado no período de um ano. Esta é a exegese do art. 3º, § 1º, da Lei nº. 10.192/01, in verbis:

*“Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

*§ 1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”*



Como o contrato é omissivo quanto ao índice de reajuste aplicável, requer seja aplicado ao saldo contratual o Índice Nacional de Custo da Construção de Mercado – INCC-M, acumulado no período de março/2016 até fevereiro/2017 que totaliza 6,3162%, conforme tabela que pode ser acessada no site <http://www.portalbrasil.net/incc.htm>.

Portanto, o saldo contratual remanescente de R\$ 1.743.807,71 corrigido pelo INCC-M, totaliza um saldo de R\$ 1.853.950,09.

#### IV – CONCLUSÃO

Requer o reajuste do contrato aplicando ao saldo remanescente de R\$ 1.743.807,71, o índice INCC-M acumulado do período de 12 meses entre março/2016 e fevereiro/2017 de 6,3162%, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da anualidade contratual.

Requer ainda que os serviços que serão aditados por meio da reprogramação que tramita junto a Caixa Econômica Federal, recebam o mesmo tratamento, reajustando-se também o seu preço no mesmo índice acima indicado.

Atenciosamente,



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal  
RG 6.746.695-0





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

669  
669

Toledo, 11 de julho de 2017.

### PARECER JURÍDICO. CONCORRÊNCIA 002/2016.

1. Trata-se de processo encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto ao requerimento formulado pela empresa ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda (protocolo 20868 em 23.05.17) de reequilíbrio econômico financeiro do contrato 193/2016 (fls. 638/648), celebrado em 22 de março de 2016, com o Município de Toledo, cujo objeto engloba serviços de urbanização.

2. Inicialmente, deve-se salientar que incumbe a este órgão prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

3. O reequilíbrio econômico e financeiro do contrato é obtido, em regra, mediante revisão (ou recomposição de preços) e tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, nas hipóteses legalmente previstas independentemente de previsão contratual ou editalícia, ante seu caráter restrito e extraordinário que afeta a fisionomia do contrato.

4. Sobre a matéria dispõe o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei nº 8.666/93:  
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

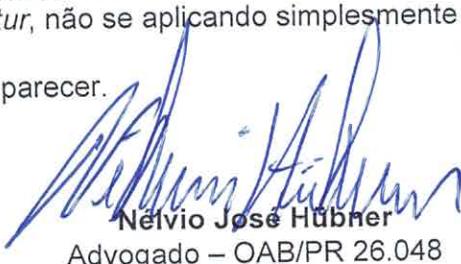
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando aléa econômica extraordinária e extracontratual."

5. Verifica-se, portanto, com base na legislação acima transcrita, em princípio, a presença do direito à pretensão ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato em tela.

6. Entretanto, sendo do desequilíbrio econômico financeiro um fato, este deve ser provado e não presumido, assim como provada a excessiva onerosidade da prestação do contratado, de molde a impossibilitar-lhe a realização do pacto.

7. Deste modo, previamente a decisão administrativa quanto ao reequilíbrio econômico financeiro buscado pela empresa contratada, deverá ser cabalmente demonstrada pela área técnica da Administração Pública a presença dos pressupostos aqui referidos, reveladores de uma subversão das condições econômicas e financeiras originais do contrato, que tenha, efetivamente, causado prejuízos ao contratado e abalado as bases contratuais, apontando inclusive o *quantum debeatur*, não se aplicando simplesmente mero índice de reajuste.

É o parecer.

  
Nélvio José Hübner

Advogado – OAB/PR 26.048

Assessoria Jurídica do Município de Toledo





670  
99

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

**NOTA TÉCNICA COM PARECER**

Chegou ao Controle Interno no dia 12/07/2017

**Contratada:**

**ECEC – EMPRESA CASCANESE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ/MF:**

**07.395.174/0001-40**

**Contrato:**

**Nº 0193/2016**

**Data da assinatura:**

**22/03/2016**

**Validade de execução:**

**17/11/2016**

**Vigência até:**

**16/01/2017**

**Descrição do objeto:**

Execução global (material e mão de obra) *dos serviços de urbanização* na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, conforme abaixo:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	762.133,54	762.133,54
2	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	703.810,78	703.810,78
3	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	1.068.464,56	1.068.464,56
4	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	3.197.035,29	3.197.035,29

**VALOR TOTAL** R\$ 5.731.444,17

**Aditivo:**

**1º Termo – Prazo 150 dias**

**Data da assinatura:**

**16/11/2016**

**Validade de execução:**

**16/04/2017**

**Vigência até:**

**16/06/2017**

**2º Termo – Prazo 180 dias**

**13/04/2017**

**13/10/2017**

**12/12/2017**

**Fatos:**

1. A Contratada protocolou na Prefeitura, em 23/05/2017, sob nº 20868, pedido de Reajuste Contratual para Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.
2. A Contratada apresentou justificativa de que a não conclusão da obra deu-se por causas supervenientes e que não são de culpa da Contratada.

**Inconsistências apontadas:**

1. Analisado o processo, foi observado inconsistências na condução dos Termos de Aditivos, pois não estão arquivados no processo documentos que comprovem a prorrogação do prazo da Carta de Fiança com vencimento compatível com os novos prazos prorrogados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Controladoria de Controle Interno**

**Recomendações:**

1. Para dar continuidade ao exame do pedido, deverá ser previamente ser regularizada a inconsistência apontada acima.
2. Atentar ao descrito no “Parecer Jurídico”, especialmente aos itens “6” e “7”, para dar continuidade na análise do pedido.
3. Constituir Comissão Técnica através de Portaria, composta por engenheiros, técnicos e orçamentistas, para realizar análise técnica do pedido, devendo apurar através das últimas medições os serviços que ainda não foram realizados, portanto passíveis de reajuste.
4. A Comissão Técnica deverá apurar os valores que apresentam variações, e apresentar em planilha os valores na ocasião do contrato e os valores atualizados, constituindo assim prova real dos índices de reajustes, descartando valor presumido solicitado no pedido da Contratada, caso o valor pedido seja superior ao apurado.

**Parecer ao aditivo:**

Assim sendo, cumpridas as recomendações acima, apurados os valores efetivamente cabíveis, entendemos como cabível a aplicação do reajuste para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Toledo-PR, 12 de julho de 2017.



NILSON LIBERATO  
Controlador do Controle Interno



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

673  
m

29336

13/07/17

Andréia

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 227/2017**

Toledo, 13 de julho de 2017.

**AO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Município de Toledo tem contratado com a ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda, a execução de Urbanização de Vias Urbanas, conforme contrato nº 193/16, oriundo da Concorrência nº 002/16.

Considerando a necessidade de adequarmos alguns serviços no projeto, foi solicitada a reprogramação à GIGOV/CAIXA, órgão que operacionaliza os recursos oriundos de operação de crédito do Programa Pró Transporte – 3<sup>a</sup> etapa – PAC.

Entretanto, na execução da obra, foi verificada a necessidade de reprogramarmos alguns serviços, conforme detalhado na justificativa técnica em anexo. O valor inicial contratado era de R\$ 5.731.444,17 e após reprogramação foi para R\$ 5.951.348,40, conforme itens destacados na planilha anexa. O valor a maior é de R\$ 219.904,23, sendo R\$ 170.401,74 de repasse e 49.502,29 de contrapartida do município.

Toda essa documentação tramitou junto a Gigov/Caixa e foi autorizado através da Carta Reversal nº 0051/2017, anexa ao pedido.

Atenciosamente,

  
BERNARDETE SCHUH MARIANO DA SILVA  
DIRETORA DPTO. ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS

AO DEPTO DE LICITAÇÕES, PARA EMISSÃO  
URGENTE DO ADITIVO  
DE READEQUAÇÃO DE  
VALORES.

13h10/17  


Manoel Nacidi Vanzo  
Secretário da Administração

#### Departamento de Licitações e Contratos

Diante do exposto em protocolo n.º 29336 emitido pela Diretoria do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, acerca do contrato n.º 0193/16, oriundo da Convenção n.º 0021/2016, encaminha-se à Assessoria Jurídica para análise e parecer.

Toz, 17/07/17

  
Mariana Shirakura  
Dpto. Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO EM DUAS  
LAUDAS ANEXAS.

Toz 19/07/17

Érico José Lazzarini  
Advogado  
OAB/PR 39.987

Controle Interno  
Recebido em 19/07/17

De acordo com o Parecer  
Assinado as fls. 728 e 729  
Toz, 20/07/17



Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N.º 47-10/01/2017

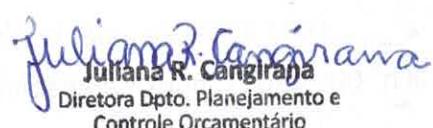
DE ACORDO COM O  
PARECER SURGIDO  
JUNTADO OS FOLHOS  
728 E 729.

20/7/17

  
Manoel Nacidi Vanzo  
Secretário da Administração

A Secretaria possui disponibilidade orçamentária para atender o aditivo.

20/07/17

  
Juliana R. Cangirana  
Diretora Dpto. Planejamento e  
Controle Orçamentário

DIANTE DE TUDO  
O EXPOSTO SOLICITA-  
MOS QUE O FISCAL  
IDENTIFIQUE QUAIS  
OS ITENS QUE NÃO  
FORAM EXECUTADOS  
NO PERÍODO DE 12  
MESSES PARA O EN-  
QUADRAMENTO DO

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguaí, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel -PR

Carta Reversal nº 0051 / 2017 / SR Oeste do Paraná / GIGOV/CV

Cascavel, 7 de Julho de 2017

A Sua Excelência o Senhor  
Lúcio de Marchi  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Toledo  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro  
CEP:85900-110 – Toledo – PR

**Assunto: Alteração contratual de valores de Itens de investimento e de prorrogação do prazo de desembolso**

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

1 Com referência ao expediente 0505/2017-GAB, desse Município de Toledo, informamos, pelo presente, que a Caixa Econômica Federal procedeu à prorrogação do prazo de desembolso até 31/12/2017 e alteração de valores de itens de investimento relativo ao contrato n.º 0412836-17/2013 de 15/07/2015, destinado a "URBANIZACAO DE DIVERSAS RUAS COM SERV DE DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV DE VIAS DE ROLAMENTO, PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE" na cidade Toledo.

2 Remetemos, em anexo, para os devidos fins, os novos elementos reprogramados, em substituição aos anteriores aprovados.

Respeitosamente,

Assinatura, sob carimbo, do agente financeiro  
Nome: ANTONIO MINUK  
Cargo: Superintendente Regional

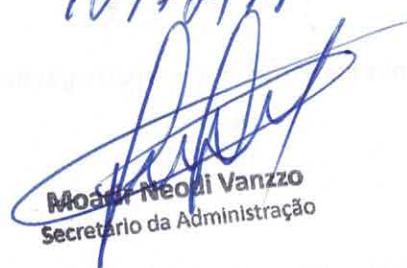
De acordo

Nome: Lúcio de Marchi  
Cargo: Prefeito Municipal

REQUERIMENTO FINANCONO.  
CONFERIR COM PLANILHAS,  
E ENVIAR AO CONTROLE  
INTERNO PARA AUTORI-  
ZACAO.

DE ACORDO COM O  
PERÍODO, DESDE QCE 1  
ATENDA AS RECOMEN-  
DACOES DA CONTROLE-  
RIA E DO YURÍDICO.

12/12/17



Moacir Neodi Vanzo  
Secretario da Administração



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

728  
10  
Toledo, 19 de julho de 2017.

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Depto. de Licitações e Contratos em 17.07.2017 onde a Secretaria de Habitação e Urbanismo através da Diretora do Depto. de Estatística e Projetos Especiais pelo protocolo 29336 de 13.07.17 (Pedido de Providencias nº 227/2017 fls. 671) solicita aditivo de quantitativos ao Contrato nº 193/2016 celebrado com Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda. - ECEC cujo objeto é a execução global dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013. O contrato foi assinado em 22.03.2016 com prazo de execução prorrogado até 13.10.2017 conforme 2º Termo aditivo (fls. 662).

Às fls. 672, Carta Reversal nº 0051/2017 SR onde a Caixa Econômica Federal autoriza a alteração contratual de valores e prorrogação do prazo de desembolso.

Às fls. 673/685 planilha de itens com valores unitários e quantitativos assinado pelo engenheiro fiscal da obra.

Às fls. 686/727 justificativa para a alteração do contrato assinada pelo engenheiro fiscal da obra.

É o breve relato.

Dispõe os artigos 58 inciso I e 65 inciso I alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei 8.666/93 quanto à alteração contratual:

"Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à administração, em relação a eles, a prerrogativa de:  
I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- I - unilateralmente pela Administração:  
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;  
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;  
(...)





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

129  
149

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

De acordo com os dispositivos acima citados, é possível a alteração contratual para melhor adequação ao interesse público, e o contratado é obrigado a aceitar as alterações nos limites definidos no § 1º do art. 65, desde que devidamente justificadas e o contrato ainda esteja vigente.

Todavia, nos termos da disposição legal, é possível o aumento ou diminuição de quantitativos somente do objeto que foi licitado, ou seja, itens que estão contemplados na planilha original.

Contudo, na hipótese de inclusão de itens que não estão na planilha original aplica-se a regra do § 3º:

"§º 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo."

Não há informações precisas neste requerimento quanto à inclusão de itens que não foram licitados e contratados.

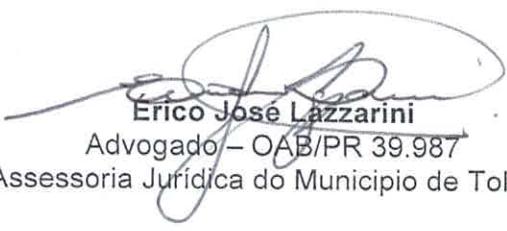
Assim, na hipótese de serem contemplados nessa alteração contratual "itens novos" deve-se atentar para a necessária justificativa dos preços dos itens acrescidos com valores condizentes com os praticados no mercado.

Por derradeiro, note-se ausência de manifestação da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo quanto a necessidade e conveniência da alteração contratual em complemento as justificativas apresentadas pelo Sr. Fiscal da Obra.

Cumpridas as formalidades acima, entendemos pela possibilidade da alteração contratual com amparo legal no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" § 1º e 3º da Lei nº 8.666/93.

Este parecer possui caráter opinativo, e limita-se a legalidade da ação administrativa, a conveniência e oportunidade, bem como os valores dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência da autoridade pública e não do advogado que lhe dá aconselhamento jurídico.

É o parecer.

  
Erico José Lazzarini  
Advogado – OAB/PR 39.987  
Assessoria Jurídica do Município de Toledo





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 - email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

730  
b

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

**CONTRATADA:** ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato n. 0193/2016** de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 002/2016, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante por meio do pedido de providências nº 227/2017, protocolizado sob o nº 29336, em 13/07/2017 (fl. 671), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 671/verso), nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido, a contar da assinatura deste termo aditivo, em **R\$ 219.904,23 (duzentos e dezenove mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos)** o valor inicialmente contratado, em virtude da reprogramação de valores, conforme justificativa técnica de fls. 672/727, passando o valor total do contrato de R\$ 5.731.444,17 (cinco milhões setecentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), para **R\$ 5.951.348,40 (cinco milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, tudo com amparo legal no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º e 3º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 21 de julho de 2017.

**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

731  
B

*Marilei Rejane von Borstel*  
**MARILEI REJANE VON BORSTEL**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

*RODRIGO FAUSTO BERTOL*

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**  
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





Of. 89/2017  
Cascavel, 10 de outubro de 2017

4400  
11/10/17  
B  
782

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação prazo de execução e vigência**

Prezada Senhora,

A ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, responsável pela execução da obra em referência e tendo em vista as reprogramações da obra junto à Caixa Econômica Federal estarem em trâmite no período de dezembro de 2016 até julho de 2017, vem por meio deste solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, a fim de haver tempo hábil para executar a mesma com qualidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal

CONSIDERANDO O EXPOSTO, EU CONCORDO COM O ADITIVO SOLICITADO PE MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS DE PRAZO EXCEPCIONAL PARA O TÉRMINO DA OBRA.

ENCAMINHAR AO DPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mauricio Bento Batista  
CREA-PR 74655/D

toledo 13/10/2017.

DE ACORDO.

Marieli Rejane van Borsel  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
TOLEDO, 13/10/2017

### DEPTO DE LICITAÇÕES

ENCAMINHO À ASSESSORIA JURÍDICA PARA ANÁLISE E PARECER.

Alberto Luis Schizzi  
Diretor Depto. de Licitações

toledo, 20/10/17.

DE ACORDO COM O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 DIAS.

25/10/17

  
Moacir Neodi Vanzo  
Secretário da Administração

**Controle Interno**  
Recebido em 30/10/17

De acordo

  
Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-10/01/2017

Concurredo 02/11/2016

Protocolo 46003, 11/10/2017

01) Recolhido dia 02/10/2016.

02) O Aditivo 193/16 este em prazo de execução prorrogado de 13/10/17, conforme oL<sup>o</sup> Sen. Reclame (fls 662).

03) Assim, tendo que o presente pedido de prorrogação de prazo é temporário, pelo que procede em 11/10/2017.

04) Neste fato, caso a Administração devido aceitar as justificativas apresentadas pelo Contratado, as quais tiverem a concordância do Dr. Fiscal do Orçamento do Dr. Secretário de Urbanismo, poderá decidir sobre o pedido de nova prorrogação no termo do oL<sup>o</sup> Sen. Reclame, de fls. 662.

toledo, 01/11/2017

  
Luiz Fernando F. de Camargo  
Advogado, OAB/PR 22827



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Habitação e Urbanismo**

783  
b

Ofício nº 357/2017-SHU

Toledo, 17 de outubro de 2017.

Ao Senhor

**Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**

**ECEC – EMPRESA CASCATELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Cascavel/PR

Assunto: Solicitação de aditivo para o contrato nº 193/2016

Prezado Senhor,

1. O Município de Toledo tem assinado com Vossa Empresa o contrato nº 193/2016, cujo objeto é a urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo – PR.

2. Foram verificadas in loco a adaptações necessárias para o projeto:

- Rua Laurindo Moterle: Este aditamento se faz necessário porque existe acúmulos de água na pista em um trecho que não foi contemplado no projeto inicial, falta a inclusão de caixas de ligação em diversos pontos da via, as bocas de lobos que seriam usadas como passagem da tubulação estão em péssimo estado de conservação podendo ocasionar danos futuros se usadas para tal finalidade e houve uma área maior que a prevista para a execução da pavimentação nova.
- Avenida Maripá: Reperfilamento 1,5cm: Necessário para melhorar a qualidade do acabamento final do recapeamento uma vez que a não execução acarretaria na mesma situação exposta no ofício nº 2394/2016/GIGOV/CV aonde descreve que: "O recape no trecho entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Santa Clara foi executado com qualidade razoável, com algumas ondulações. Solicitamos acompanhamento mais efetivo do responsável fiscal para garantir a qualidade da obra. As demais áreas de recape executadas até o momento apresentam qualidade satisfatória."
- Escavação vertical a céu aberto: Houve grande movimentação de terra, extrapolando o quantitativo licitado inicialmente, e conforme relato do ofício N° 81/2017 EMDUR, "nesta obra não foi realizado aterro e sim tão somente subtração", sendo assim será necessário a inclusão deste item novo no orçamento afim de corrigir tais quesitos.

Atenciosamente

  
**MAURICIO POZZOLO BATISTA**  
ENGENHEIRO CIVIL – FISCAL DA OBRA





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Habitação e Urbanismo**

784  
B

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
Rua Piratini, 2228 – CEP 85901-010 – Toledo – PR – (45) 3378-8371

**ANEXO**

**LOGOMARCA DA EMPRESA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
17	RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO				E E
18	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
18.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16		M
18.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	38,16		
18.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	572,40		
	<b>SUBTOTAL</b>				
19	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
19.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	80,10		B
19.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	228,87		
	<b>SUBTOTAL</b>				
20	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
20.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	67,57		R
20.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	40,54		
20.3	Imprimação c/ CM-30	m2	337,92		
20.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	337,92		
20.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm				
20.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	t	24,33		A
20.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	776,89		
20.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	737,91		
	<b>SUBTOTAL</b>				
21	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
21.1	Escavação mecânica de valas	m3	87,24		C
21.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	109,05		
21.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	56,01		
21.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	6,97		
21.5	Boca de lobo dupla (BSTD de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora				
21.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	ud	3,00		O
		m	109,05		





795  
B

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Habitação e Urbanismo**

21.8	Caixa de ligação	SUBTOTAL	ud	18	<b>E</b>	<b>E</b>
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA				<b>M</b>	<b>M</b>
27	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>  ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	SUBTOTAL	m3	13738,86	<b>B</b>	<b>B</b>
27.1					<b>R</b>	<b>R</b>
32	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				<b>A</b>	<b>A</b>
32.1	<b>RECAPEAMENTO</b>				<b>N</b>	<b>N</b>
32.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C		m2	3496,66	<b>C</b>	<b>C</b>
32.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 1,50cm		t	125,88		
32.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	SUBTOTAL	txkm	1888,196		
					<b>O</b>	<b>O</b>
		TOTAL				

Mauricio Pazzolo Batista  
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.635/D



Of. 90/2017  
Cascavel, 17 de outubro de 2017

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Manifestação quanto à solicitação de Aditivo de Metafísica**

Prezada Senhora,

A ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ECEC CONSTRUTORA), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel/PR, na Rua Siqueira Campos 2079, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada por seu Representante Legal Rodrigo Fausto Bertol, Engenheiro Civil CREA/PR 67.389/D, inscrito no CPF nº 022.599.089-00, vem respeitosamente **Manifestar concordância em executar os serviços listados na planilha de aditivo da obra**, apresentado por este Município, cujo objeto do contrato nº 193/2016, conforme solicitado no ofício nº 357/2017-SHU de 17 de outubro de 2017.

O referido aditivo contempla a execução dos seguintes serviços: Rua Laurindo Moterle: inclusão de caixas de ligação, bocas de lobo e acréscimo de área de pavimentação; Rua Maripá: reperfilamento e movimentação de terra; num valor total de R\$ 299.568,61 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Nestes termos pede deferimento.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Fausto Bertol  
Representante Legal

Considerando o exposto e o conteúdo do Ofício 357/2017-SHU, eu CONCORRO com o Aditamento de R\$ 299.568,61 (Duzentos e noventa e Nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme exposto na planilha anexa.

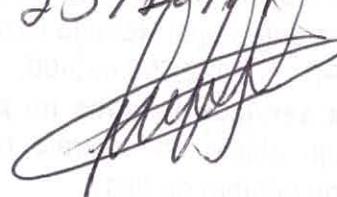
- EXAMINAR ATO DAS LICITAÇÕES CONTRATOS.

  
Mauricio Forzoli Batista  
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/0

18/10/2017

DE ACORDO COM O ADITIVO  
DE META FÍSICA.

25/10/17

  
Moacir Neodi Vanzo  
Secretário da Administração

encaminhado para Secretaria de Planejamento para análise.

26/10/17.

  
Juliana R. Cangirana  
Diretora Dpto. Planejamento e Controle Orçamentário

AO DEPTO. PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO.

DESPEDENTE DO ADITIVO DA S.V. MARIA, o mesmo foi ANALISADO PELA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, CONFORME PORTARIA N. 394/2017, QUANTO AO ADITIVO DA RUA LAURINDO MATERLE,

Foi APRESENTADA A PLANTA ILUMINADA IDENTIFICANDO O LOCAL DE APLICAÇÃO DOS ITENS ADITIVOS.

26/10/17

  
Maisa Carmen Kuhn Fazzolari  
Secretária do Planejamento Estratégico

A SECRETARIA POSSUI DISPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL PARA ATENDER O ADITIVO.

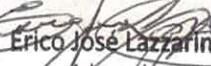
27/10/17

  
Juliana R. Cangirana  
Diretora Dpto. Planejamento e Controle Orçamentário

FICA RATIFICADO O PARECER JURÍDICO DE FAS. 728/729, O QUAL RECOMENDA-SE LEITURA.  
- AO CONTROLE INTEGRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS LIMITES FIXADOS EM REGRA PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E AUDITORIA DE VALORES DE ITENS NÃO LICITADOS CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE VALORES NESTE REQUERIMENTO E NO ANEXO.

30/10/17

  
Erico José Lazzarini  
Advogado  
OAB/PR 39.987



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

788  
B

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	Item 03				
17	RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO				
18	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
18.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16	23,80	908,21
18.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	38,16	1,09	41,59
18.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	572,40	1,32	755,57
	<b>SUBTOTAL</b>				1.705,37
19	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
19.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	80,10	8,56	685,69
19.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	228,87	1,45	331,86
	<b>SUBTOTAL</b>				1.017,56
20	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
20.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	67,57	39,50	2.669,02
20.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	40,54	72,75	2.949,29
20.3	Imprimação c/ CM-30	m2	337,92	4,15	1.402,37
20.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	337,92	1,15	388,61
20.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	24,33	234,49	5.705,14
20.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	776,89	1,55	1.204,18
20.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	737,91	1,55	1.143,76
20.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	1.344,08	1,55	2.083,32
	<b>SUBTOTAL</b>				17.545,68
21	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
21.1	Escavação mecânica de valas	m3	87,24	10,00	872,40
21.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	109,05	29,11	3.174,45
21.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	56,01	15,00	840,15
21.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	6,97	7,00	48,79
21.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	3,00	1.000,00	3.000,00
21.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	109,05	32,77	3.573,57
21.8	Caixa de ligação	ud	18	463,53	8.343,54
	<b>SUBTOTAL</b>				19.852,89

A

# Controle Interno

Recebido em 30/10/17

De acordo.

Porém, faz-se necessário que o fiscal de obra da equipe técnica do projeto se manifeste quanto ao preço unitário aplicado aos itens 21.8 e 27.13, por tratar-se de itens não contemplados no projeto original.

Isso, 01/11/17

(N. Liberato)

Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-10/01/2017

- QUANTO AO ITEM 21.8, O MESMO EXISTE NA PLANILHA DO CONTRATO, DÉM COMO NÚMERO DIFERENTE (VIDE ITEM 29.7 - CX LIGAÇÃO NA AV. MARIPÁ).

QUANTO AO ITEM 27.13, O MESMO FICOU EXTRAIIDO DA TABELA DE REFERÊNCIA NAPI, DE ACORDO COM A SUJEITAS A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, CONFORME PORTARIA N° 384/2017.

Mauricio Pazzolo Batista  
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.0850

Isso 06/11/2017.

Controle Interno  
Recebido em 06/11/17

De acordo.

Isso, 07/11/17

(N. Liberato)

Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-10/01/2017



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
	Item 09				
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA				
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
27.1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	m3	13738,86	16,23	222.981,70
	SUBTOTAL				222.981,70
32	OBRAS COMPLEMENTARES				
32.1	REPERFILAMENTO				
32.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	3496,66	1,15	4.021,16
32.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 1,50cm	t	125,88	234,49	29.517,54
32.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	1888,1964	1,55	2.926,70
	SUBTOTAL				36.465,41
	TOTAL				299.568,61

Rodrigo Fausto Bertol  
Engenheiro Civil  
CREA PR 67389/D





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Secretaria de Habitação e Urbanismo

790  
11

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 116/2017

Toledo, 26 de outubro de 2017.

Ao

**Sr. Gilberto Luis Schizzi**

**Departamento de Licitações**

**Assunto: Substituição de Fiscal de Contrato**

Solicitamos a troca do nome do fiscal de contrato, do contrato 193/2016 – Urbanização na Rua Raimundo Leonardi, na Rua Saturno, na Rua Laurindo Moterle e na Avenida Maripá – que contemplava o nome do Matheus Maurício Ramos, diretor da gestão passada. Para a substituição, indicamos o Marco Antônio Bottega, atual Diretor do Departamento de Projeto e Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo.

Atenciosamente,

Marilei Rejane von Borstel  
**Marilei Rejane Von Borstel**  
Secretaria de Habitação e Urbanismo





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

79  
11

## 4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO, DO CONTRATO Nº 0193/2016 DE EXECUÇÃO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RAIMUNDO LEONARDI, RUA SATURNORUA LAURINDO MOTERLE E NA AVENIDA MARIPÁ, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2637, Jardim La. Salle, neste Município, portador da CI/RG 2.245.899 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 408.865.909-06, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0193/2016, conforme Pedido de Providências nº 116/2017, de 26 de outubro de 2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Matheus Maurício Ramos para Marco Antônio Bottega.

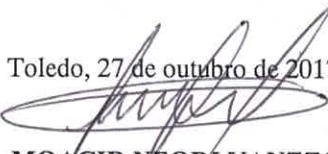
### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Oeste, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

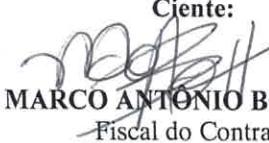
Toledo, 27 de outubro de 2017.

  
MOACIR NEODI VANZZO

Secretário da Administração

  
MARILEI REJANE VON BORSTEL  
Secretária de Habitação e Urbanismo

Ciente:

  
MARCO ANTONIO BOTTEGA

Fiscal do Contrato





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

### **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica

de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

### **CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE**

**ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR 467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada por meio do protocolo nº 44003, de 11/10/2017 (fl. 782) e concordância do fiscal da obra e Secretaria de Habitação e Urbanismo (fl. 782/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, autorização do Secretário da Administração (fl. 782/verso), nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **11 de abril de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

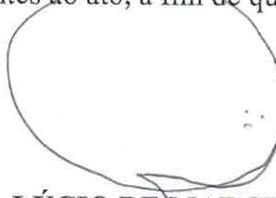
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

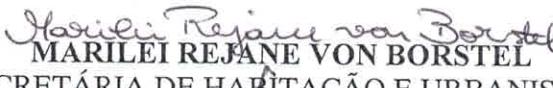
Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

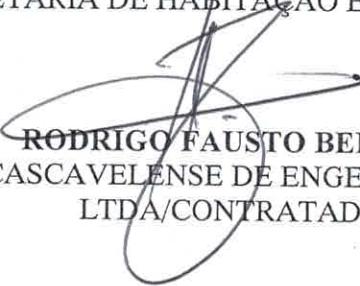
79  
11

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 13 de outubro de 2017.

  
**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

  
**MARILEI REJANE VON BORSTEL**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

  
**RODRIGO FAUSTO BERTOL**  
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_







# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 - email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC**

- **EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

**CONTRATADA: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante através do ofício nº 357/2017 – SHU, de 17 de outubro de 2017 (fls. 783/786) e, manifestação de concordância da Contratada, protocolizada sob o nº 44725, em 18/10/2017 (fls. 787/789), bem como, pareceres do fiscal da obra (fl. 787/verso), da Assessoria Jurídica (fls. 728/729 e 787/verso), da Diretora de Depto. Planejamento e Controle Orçamentário (fl. 787/verso), do Controlador de Controle Interno (fl.788/verso) e, decisão do Secretário da Administração (fl. 787/verso), nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

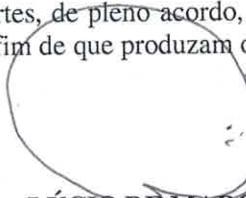
Fica acrescido em **R\$ 299.568,61** (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), o valor contratado, em virtude do aumento de metafísica, conforme justificativa de fl. 783 e planilhas de fls. 784 e 785, passando o valor total do contrato de R\$ 5.951.348,40 (cinco milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), para **R\$ 6.250.917,01** (seis milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e um centavo), tudo com amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 07 de novembro de 2017.

  
**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

*Marilei Rejane von Borstel*  
**MARILEI REJANE VON BORSTEL**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

*Rodrigo Fausto Bertol*  
**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_







# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

**7º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO, DO  
CONTRATO Nº 0193/2016 DE EXECUÇÃO GLOBAL  
DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA RUA  
RAIMUNDO LEONARDI, RUA SATURNORUA  
LAURINDO MOTERLE E NA AVENIDA MARIPÁ,  
ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA  
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2637, Jardim La. Salle, resolve neste Município, portador da CI/RG 2.245.899 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 408.865.909-06, modificar unilateralmente o Contrato nº 0193/2016, conforme Pedido de Providências nº 054/2018, de 12 de abril de 2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, por parte da Administração, visando à substituição de fiscal de contrato, passando de Marco Antônio Bottega para Adriano Luiz Loebens.

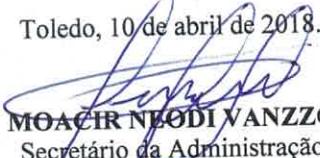
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0193/2016, de 22 de março de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TOLEDO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Jornal do Oeste, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Toledo, 10 de abril de 2018.

  
**MOACIR NEODI VANZZO**  
Secretário da Administração

Ciente:

  
**ADRIANO LUIZ LOEBENS**  
Fiscal do Contrato

10782 83  
13-03-18  
Elizete

Of. 15/2018  
Cascavel, 13 de março de 2018.

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Rua Laurindo Moterle – Impossibilidade de execução de ciclovia e calçada em paver em determinados trechos da via**

Prezada Senhora,

Conforme se pode verificar nas imagens anexas, informamos que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitem a execução da ciclovia e calçada em paver conforme especificado em projeto, visto que existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências ali localizadas. Desta forma, solicitamos a esta municipalidade que defina o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deve ser feito para execução dos referidos serviços.

Lembramos, outrossim, que o prazo de execução da obra se encerra no dia 11/04/2018, sendo que estamos impossibilitados no momento de concluir a mesma pelos motivos acima elencados, o que ensejará um novo pedido de prorrogação do prazo de execução em momento oportuno.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

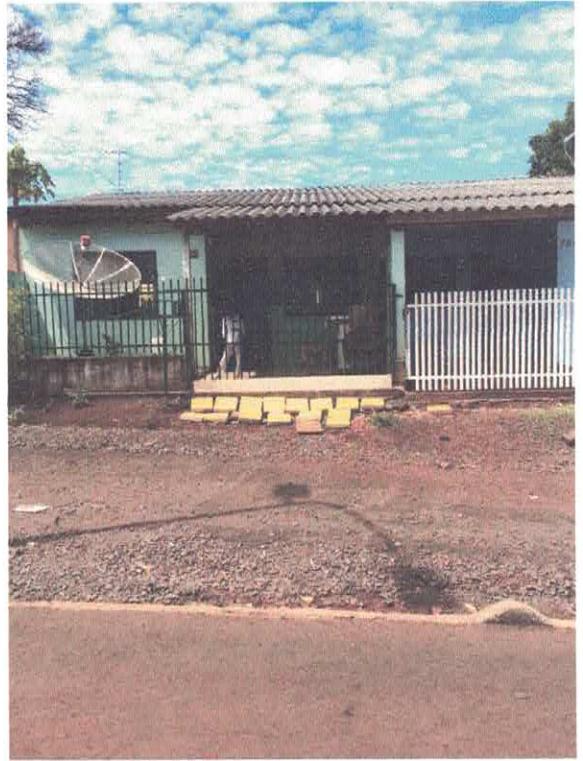
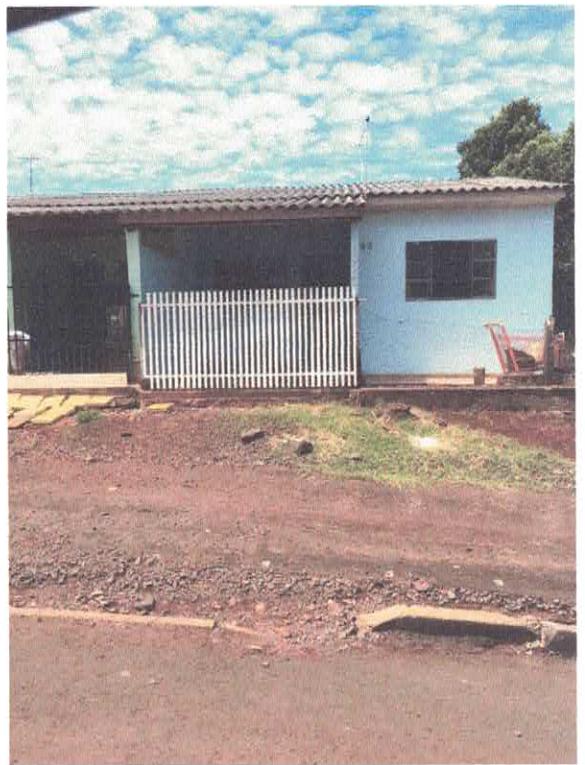
  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal

IAL SITUAÇÃO JÁ HAVIA SIDO APURADA  
pelo Municipal, cujo TRAMITOU  
NA DISPENSA PARA INTERVENÇÃO;  
SCAMPO ADEQUAR A SITUAÇÃO  
UAL.

ENCAMINHAR AO DOTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATOS PARA QUE FAÇA PAR-  
DO PROCESSO LICITATÓRIO

  
Mauricio Pazzolo Batista  
Engenheiro Civil - CREA-PR 74.6350

04/04/2018.



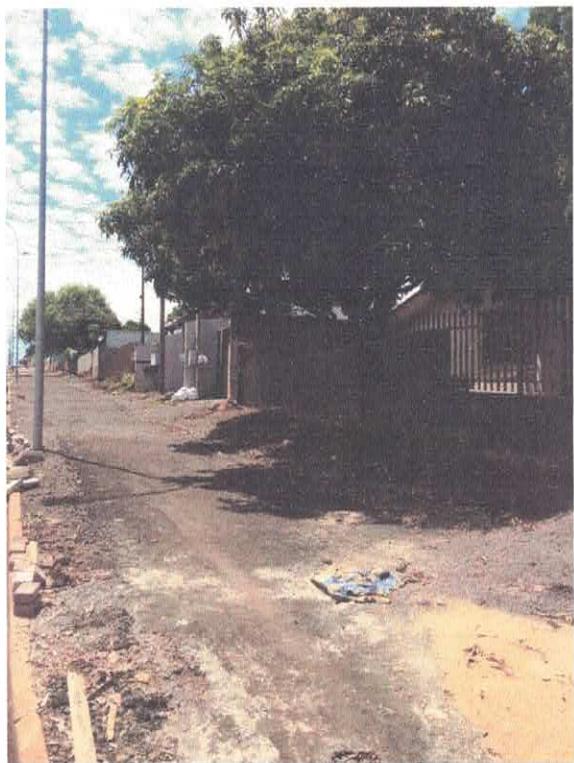
CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | [www.ececonstrutora.com.br](http://www.ececonstrutora.com.br)

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

858  
#





CNPJ: 07.395.174/0001-40

(45) 3222-6968 | 3224-2596 | [www.ececonstrutora.com.br](http://www.ececonstrutora.com.br)

Rua Siqueira Campos, 2079 - Bairro São Cristóvão - CEP 85813-190 - Cascavel - PR

J



Of. 24/2018  
Cascavel, 10 de abril de 2018

16023  
10/04/18  
M

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.:** Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Rua Laurindo Moterle – Prorrogação Prazo Execução - Impossibilidade de execução de ciclovia e calçada em paver em determinados trechos da via

Prezada Senhora,

Conforme informado a esta Municipalidade, na data de 13/03/2018, via processo protocolar sob nº **10782/2018**, de que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitiam a execução da ciclovia e calçada em paver conforme especificado em projeto, visto que lá existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências lá localizadas.

Dessa forma, reiteramos o pedido para que o Município defina o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deve ser feito para a execução dos referidos serviços.

Tendo em vista que o prazo de execução da obra se encerra no dia 11/04/2018, e impossibilitados, desde a data do pedido junto ao Município, de concluir a mesma pelos motivos acima elencados, postula-se pedido de prorrogação do prazo de execução da obra em epígrafe em **90 (noventa) dias**.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

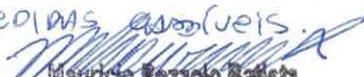
Atenciosamente,

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal

O Município de Toledo formalizou um processo licitatório, contratando outra empresa para realizar os serviços necessários para que a obra tenha a continuidade (CT 328/2018), sendo assim a empresa solicitante só tem condições de dar continuidade aos serviços após sua inclusão.

Quanto ao justificável seu pedido de aditamento.

Caminho ao fiscal de contratos para ciência e medidas cabíveis.

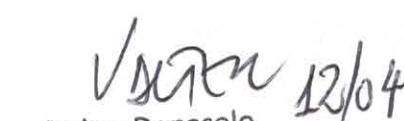
  
Marilei Rejane Von Borstel  
Engenheira Civil - CREA/PR 74.6350  
11/04/2018.

DE ACORDO.

TOLEDO, 11/04/2018

  
Marilei Rejane Von Borstel  
Secretaria de Habitação e Urbanismo

Testo-se o Protocolo N° 16022128 de solicitação de prazo a contrato N° 193/16, que conforme 5º Termo Aditivo findo em 11/04/2018 - PG 792. Didente das manifestações acima, encaminho para parecer dos assessores jurídicos.

  
Valter Donasolo  
Dir. do Depto. de Licitações  
12/04

O contrato 193/2016 terá seu prazo de execução prorrogado para 11/04/2019, conforme os A. d. fls. F92/F93.

(7) Como o pedido de prorrogação (Protocolo 6022, d. 10/04/2018) foi protocolado ante-

de termos de reunião decretado, o pedido é despedido e seu andamento.

03) Como a Administração entende possível o pedido de prorrogação, entendo, poderá deferi-lo pelo menor fundamento judicial desse Termo Aditivo, de fls. F92/F93.

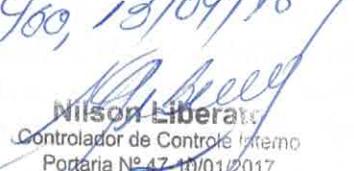
Toledo, 13/04/2018

  
Luiz Fernando F. de Camargo  
Advogado - DAR/PR 22827

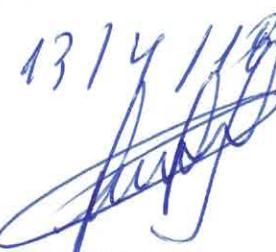
**Controle Interno**  
Recebido em 13/04/18

De acordo.

Toledo, 13/04/18

  
Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-10/01/2017

De acordo com o  
aditivo os prazo  
de execução  
por mais 90 dias.

  
Ivoacir Neodi Vanzo  
Secretário da Administração



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

**CONTRATADA:** ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada através do Protocolo nº 16022, de 10 de abril de 2018 (fl. 860) e manifestação de concordância do Fiscal da Obra e da Secretaria de Habitação e Urbanismo (fl. 860/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 860/verso), nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **90 (noventa)** dias o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de julho de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 10 de abril de 2018.

**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

*Marilei Rejane von Borstel*  
MARILEI REJANE VON BORSTEL

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

*Rodrigo Fausto Bertol*  
RODRIGO FAUSTO BERTOL

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Of. 44/2018  
Cascavel, 06 de julho de 2018

30444  
09.07.18  
Dizete

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência contratual**

Prezada Senhora,

Conforme informado a esta Municipalidade, na data de 13/03/2018, via processo protocolar sob nº 10782/2018, de que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitiam a execução da ciclovia e calçada em *paver* conforme especificado em projeto, visto que lá existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências lá localizadas.

Dessa forma, reiteramos o pedido em 10/04/2018 via processo protocolar sob nº 16022/2018, para que o Município definisse o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deveria ser feito para a execução dos referidos serviços. A resposta via Secretaria de Habitação e Urbanismo ocorreu em 15/05/2018, para que a empresa continuasse a obra em epígrafe. Ocorre que durante as semanas que se seguiram a paralisação nacional dos caminhoneiros desencadeou efeitos colaterais quanto ao desenvolvimento dos serviços, acarretando atrasos no cronograma da obra.

É o breve relato. Tendo em vista o acima exposto, postula-se pedido de prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra em 90 (noventa) dias.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Fausto Bertol  
Representante Legal

Considerando o exposto, eu concordo com o aditamento de mais 60 (sessenta) dias, julgando tempo suficiente para o término dos serviços restantes.

Mauricio Pazzolo Babić  
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/0  
24/07/2018

DINTE DA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, BEM COMO DE MANIFESTAÇÃO DO FIM DA OBRA, ENVIAMOS PÓS-PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA.

24  
7  
18 VDM  
Valter Donasolo  
Dir. de Depto. de Licitações

ALTERAÇÃO CONTRATUAL É UNA EXCEPCIONAL, DEVERIA CORRER DE FORMA SUFFICIENTEMENTE JUSTIFICADA SÓS PRAVA E RESPONSABILIZAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DE DESPESA.

ELIFICA-SE QUE O CONTRATO ORIGINAL JÁ SOFRER OITO ALTERAÇÕES.

ESTAS CONSIDERAÇÕES, AUTORIZAM PODERÁ ANALISAR PERÍODO DA CONTRATAÇÃO COM COMO A MANIFESTAÇÃO DO ENG. FISCAL CONFOR-

ME OBRIGATÓRIO DO ART. 57, § 1º INC II C/C § 2º DA LEI 8.666/93, OU EM HIPÓTESE CONTRÁRIA APLICAR AS PENALIDADES E RESCINDIR O CONTRATO.

TOO, 03/08/2018

Contrôle Interno  
Recebido em 03/08/18

O Contrato foi firmado com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias. As prorrogações de prazos concedidas já se somam 600 (seiscentos) dias, totalizando ao todo 840 (oitocentos e quarenta) dias para a execução total da obra.

Não obstante as justificativas para cada ocasião, RECOMENDAMOS que a Secretaria Contratante, através de seus fiscais, esclareça através de "termo circunstanciado" a alegação da Contratada quanto a paralisação dos serviços até que se ajustem as ocorrências elencadas no protocolo nº 10782, de 13/03/2018 e no protocolo nº 16022, de 10/04/2018. Informar ainda, com base técnica, que os serviços restantes para a conclusão da obra poderão ser executados dentro de 60 (sessenta) dias conforme propõe o Engenheiro Maurício em sua manifestação ao lado, de 24/07/2018.

Caso a Administração decida acatar o pedido, que o mesmo seja feito de imediato, mas que as recomendações acima sejam cumpridas em até 10 (dez) dias a contar desta data, com arquivamento neste processo de licitação, dos documentos gerados.

Toledo-PR, 03 de agosto de 2018.

Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria nº 47-100/01/2017

DE AVALIO CON O PRECOS  
01 COTAS 1000,00  
6/8/18



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pela Sra. MARILEI REJANE VON BORSTEL, na condição de Secretária de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliada na Rua Coronel Vicente, nº 2382, Ap. 23, Jardim La Salle, neste Município, portadora da CI/RG sob nº 1.089.186 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 405.328.529-15.

**CONTRATADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR-467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-PR, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada através do Protocolo nº 30444, de 09 de julho de 2018 (fl. 868) e manifestação de concordância do Fiscal da Obra, bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 868/verso), nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **60 (sessenta) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **08 de setembro de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

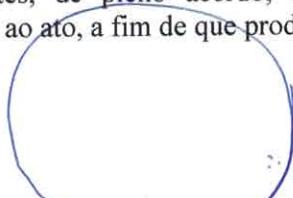
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 09 de julho de 2018.



**LÚCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

*Marilei Rejane von Borstel*  
**MARILEI REJANE VON BORSTEL**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

*RODRIGO FAUSTO BERTOL*

**ECEC – EMPRESA CASCANELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**  
**LTDa/CONTRATADA**



TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Of. 62/2018  
Cascavel, 03 de setembro de 2018

39771  
04-09-18  
Elizete

A  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
Sra. Marilei Rejane Von Borstel

**Ref.: Concorrência 02/16 – Contrato 193/16 – Prorrogação do Prazo de Execução e da Vigência contratual**

Prezada Senhora,

Conforme informado a esta Municipalidade, na data de 13/03/2018, via processo protocolar sob nº **10782/2018**, de que determinados trechos da Rua Laurindo Moterle não permitiam a execução da ciclovia e calçada em paver conforme especificado em projeto, visto que lá existe um grande desnível entre a rua e os alinhamentos prediais das residências lá localizadas.

Dessa forma, reiteramos o pedido em 10/04/2018 via processo protocolar sob nº **16022/2018**, para que o Município definisse o procedimento a ser adotado neste caso, informando o que deveria ser feito para a execução dos referidos serviços. A resposta via Secretaria de Habitação e Urbanismo ocorreu em 15/05/2018, para que a empresa continuasse a obra em epígrafe. Ocorre que durante as semanas que se seguiram a paralisação nacional dos caminhoneiros desencadeou efeitos colaterais quanto ao desenvolvimento dos serviços, acarretando atrasos no cronograma da obra.

Em tempo, ainda no mesmo sentido, efetuamos junto a essa municipalidade, no dia 09/07/2018 mais um pedido conforme protocolo nº **30444/2018**, o qual até o momento não foi respondido.

É o breve relato. Tendo em vista o acima exposto, postula-se pedido de prorrogação do prazo de execução e de vigência da obra em **90 (noventa) dias**.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Representante Legal

Considerando o exposto, eu concordo  
com o aditamento de 60 (sessenta)  
dias de prazo, julgando este  
necessário e suficiente para o  
termino dos serviços finais.  
Encaminhar ao opto de licitações  
contratos.

  
Mauricio Pizzolo Batista

Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

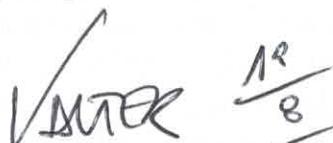
14/09/2018

TRATO o Protocolo N° 39772/28,  
DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO CONTRATO N° 193/26.

DIANTE DA SOLICITAÇÃO BEM

COMO COM A CONCORDANCIA DO  
FISCAL DA OBRA, ENVIAMOS

PARA PARECER DA ASSESSORIA  
JURÍDICA.

  
Valter Donasolo  
Dir. do Depto. de Licitações

1º  
8/8/18

Retorne ao fiscal da obra  
que apresente novo  
cronograma físico-financeiro  
e informe pontualmente  
que resta a execução.

700, 24/09/2018



DE ACORDO COM O  
ADITIVO DE PRORRO-  
GAÇÃO DE PRAZO PRA  
MAIS 75 DIAS,  
PARA QUE TODAS AS  
INTERVENÇÕES SEJAM  
CONCLUÍDAS.

  
34/9/18

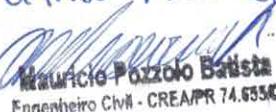
Moacir Neodi Vanzo  
Secretário da Administração

DIANTE DA ANEXADA DE  
DOCUMENTOS SOLICITADOS  
PELO ASSESSORIA JURÍDICA  
(PES 877 e 891), ENVI-  
AMOS PARECER NOVO PARECER  
DA ASSESSORIA JURÍDICA.

  
Valter Donasolo  
Dir. do Depto. de Licitações  
31/10/18

Em tempo.

DIANTE DO EXPOSTO, E  
EM VISTIA QUE O PRAZO  
ANTERIORMENTE CITADO DE  
60 (sessenta) DIAS VENCERIA  
ANTES DA FINALIZAÇÃO DESTE  
PROCESSO, SOLICITO QUE  
SEJA AUMENTADO MAIS 30  
(trinta) DIAS, PASSANDO A  
90 (noventa) DIAS DE ADITIVO,  
CONFORME INICIALMENTE SO-  
LICITADO PELA EMPRESA.

  
Mauricio Pizzolo Batista  
Engenheiro Civil - CREA/PR 74.655/D

05/11/2018

ecec

**De :** Licitações - Depto Compras  
<licitacao@toledo.pr.gov.br>

Seg, 24 de Set de 2018 15:14

 1 anexo

**Assunto :** ecec

**Para :** mauriciopazzolo@yahoo.com.br

segue conforme solicitado pelo juridico e controle interno.

Valter



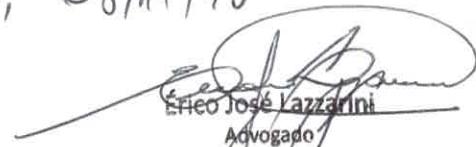
**ECEC MAURICIO\_000003.pdf**

2 MB



conforme MANIFESTAÇÃO  
do ENG. FISCAL às fls. 87  
é A JUNTADA DO NOVO  
BENEFICÍA FÍSICO-FINANCEIRO  
QUE RATIFICAM O PARTECER  
JURÍDICO DE FLS. 868-V.

TOO, 08/11/18



Erico José Lazzarini  
Advogado  
OAB/PR 39.987

Controle Interno

Recebido em 08/11/18

De acordo com a  
prorrogação.

TOO, 08/11/18



Mário Cesar  
Intendente Geral  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-15/01/2017

JO ACORDO COM O  
APRÉS DE PRORRO-  
GAÇÃO POR MAIS  
90 DIAS.

8/11/18



Mário Nodé Vanzo  
Secretário da Administração



## PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 172/2018

Toledo, 19 de novembro de 2018.

**Ao Departamento de Licitações e Contratos**

Solicitamos que seja formalizado a Glosa Final, no valor de R\$ 186.266,74 do contrato nº 193/2016 (Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas no Jardim Gisela, Jardim Porto Alegre, Centro, Jardim Coopagro e Jardim Europa/América, com obras de drenagem, recapeamento e pavimentação, passeios com acessibilidade, sinalização viária, iluminação e paisagismo), afim de finalização documental, cujo valor total acumulado pago será de R\$ 5.765.081,66.

Segue abaixo as justificativas e motivações das glosas, já deferidas pela Caixa Econômica Federal:

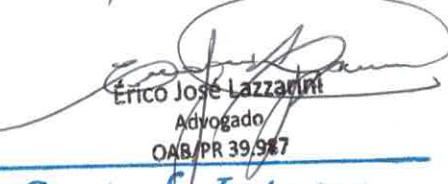
TRATADO PROTOCOLO N° 52386/18 DE  
SOLICITAÇÃO DE GLOSA DE  
VALOR DA CONTRATA N° 193/16,  
CUSTO PLS/20 R\$100.000,00 (DZ/12/18),  
CPE. 10º TERMO ADITIVO,  
PDRN/ND 903.

DENTRE AS SOLICITAÇÕES ENCA-  
MINHADAS PODE PONER AS  
ASSSESSORIAS JURÍDICAS.

20  
11  
18 Valter Donasolo  
Dir. do Depto. de Licitações

ABO A AUTORIZADE VENHA  
CATAR AS JUSTIFICATIVAS  
PRESENTADAS PELO ENG. FIS-  
CAL DA OBRA, PODERÁ  
ANALISAR E DECIDIR CON-  
FORME ORIENTAÇÃO DO  
ART. 65, § 1º c/c § 2º  
OCISO II DA LEI 8.666/93.

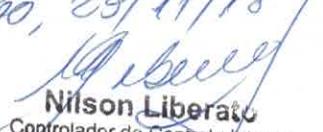
TOO, 23/11/2018

  
Erico Jose Lazzarini  
Advogado  
OAB/PR 39.987

Controle Interno  
Recebido em 23/11/18

De acordo com  
a solicitação.

TOO, 23/11/18

  
Nilson Liberato  
Controlador de Controle Interno  
Portaria N° 47-10/01/2017

De Acordo com as  
GLOSAIS PROPOSTAS.  
URGENTE A EMISSÃO  
DO DOCUMENTO.

26/11/18



Moacir Neodi Vanzo  
Secretário da Administração



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

## RUA RAIMUNDO LEONARDI

GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRITIVO	CONTRATADOS				TOTALS		
		UD	QUANT.	GLOSAS: R\$ 2.440,04	UNIT.	TOTAL	GLOSAS	EXECUTADAS
1	RUA RAIMUNDO LEONARDI (TRECHO ENTRE R. MAR. FLORIANO E AV. N.SRA. DE FÁTIMA) - CENTRO							
2	SERVÍCOS PRELIMINARES							
2.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes (Foi mantido 4 árvores existentes)	ud	59,00	19,59		1.155,81	4,00	55,00
7	SINALIZAÇÃO VIÁRIA							
7.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro (Houve uma adequação na sinalização que culminou na diminuição da pintura horizontal).	m2	485,85	16,00		7.773,60	10,00	475,85
7.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto (Pela decisão da Municipalidade e comunidade, não foi executado a Lombada nesta rua, consequentemente as placas dela também não foram executadas)	ud	20,00	175,00		3.500,00	6,00	14,00
7.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico (Pela decisão da Municipalidade e comunidade, não foi executado a Lombada nesta rua, consequentemente as placas dela também não foram executadas)	m2	8,75	305,40		2.672,25	2,63	6,12
7.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo (Houve uma adequação na sinalização que culminou na diminuição da pintura horizontal).	ud	200,00	35,00		7.000,00	10,00	190,00
						<b>TOTAL Glosado</b>	<b>R\$ 2.440,04</b>	





ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

## RUA SATURNO

GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRITIVO	CONTRATADOS				TOTAL		
		UD	QUANT.	Glosa - R\$ 2.364,84	UNIT.	TOTAL	GLOSAS	EXECUTADAS
9	RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA							
14	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE							
14.2	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso (Uma rampa foi locada sobre uma entrada de garagem)	ud	43,00	213,02		9.159,86	1,00	42,00
16	OBRAS COMPLEMENTARES							
16.2.2	Plantio de árvores ornamentais $h > 1,0$ , inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada (Algumas mudas já haviam sido plantadas pelos moradores e houve uma adequação da locação das mudas para que as mesmas não ficassesem locadas nas entradas de garagens, próximas as esquinas e postes, reduzindo assim a quantidade)	ud	93,00	65,00		6.045,00	15,00	78,00
34	SERVICOS NOVOS - RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA							
34.2	TRAVESSIA ELEVADA							
34.2.1	Meio-fio pré-moldado (A empresa utilizou uma metragem menor que a prevista para executar o serviço contratado) Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela (A empresa teve dificuldade em adquirir tal objeto, sendo assim optamos pela glosa total do item, uma vez que o Município de Toledo estocado as esferas e executará posteriormente a finalização da obra)	m	30,35	41,20		1.250,42	2,35	28,00
34.2.9		ud	6,00	180,00		1.080,00	6,00	
						<b>TOTAL Glosado</b>	<b>R\$ 2.364,84</b>	





ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

## RUA LAURINDO MOTERLE

GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRITIVO	CONTRATADOS				TOTALS		
		UD	QUANT.	Glosa - R\$ 67.377,20	UNIT.	TOTAL	GLOSAS	EXECUTADAS
17	RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO							
21	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
21.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora. (Mantive-se uma boca de lobo existente).	ud	22,00	1.000,00		22.000,00	1,00	21,00
22	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE							
22.1	Lona preta (parte do paver executado não foi colocado lona, contudo não afeta a funcionalidade do espaço). Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35MPa - sobre colchão de areia (Em alguns pontos de esquina, o paver incidia em calçadas já existentes ou entradas de veículos em bom estado de conservação, cuja manutenção do padrão existente prevaleceu).	m2	3.614,04	3,13		11.311,95	959,55	2.654,49
22.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional (Reduziu nos locais aonde o paver não foi executado).	m2	3.030,46	61,64		186.797,55	39,97	2.990,49
22.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta (Reduziu nos locais aonde o paver não foi executado).	m2	464,32	70,93		32.934,22	3,45	460,87
22.7	Rampa para acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso (Reduziu nos locais aonde o paver não foi executado).	ud	90,00	213,02		19.171,80	2,00	88,00
22.8	Limpeza final	m2	3.614,04	2,61		9.432,64	47,85	3.566,19
24	OBRAS COMPLEMENTARES							
24.1	RECAPEAMENTO							
24.1.1	Limpeza e lavagem da pista (No início e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	m2	10.246,66	1,57		16.087,26	505,00	9.741,66
24.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C (No início e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	m2	10.246,66	1,15		11.783,66	505,00	9.741,66





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

24.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm (No inicio e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	t	737,75	234,49	172.995,00	36,36	701,39
24.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km (No inicio e final da rua não foi executado o recape para que não houvesse um ressalto no trajeto da via principal).	txkm	11.066,25	1,55	17.152,69	545,39	10.520,86
24.1.7	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada (Devido a dificuldade de obtenção das mudas na altura solicitada, optamos por repassar este serviço ao Município de Toledo, sendo assim a empresa não executará este serviço).	ud	91,00	65,00	5.915,00	91,00	
33	<b>SERVICOS NOVOS - RUA LAURINDO MATERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD. COOPAGRO</b>						
33.1	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>						
33.1.1	<b>CICLOVIA</b>						
33.1.1.2	Impriulação c/ CM-30 (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cime Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	m2	1.855,62	4,15	7.700,82	15,75	1.839,87
33.1.1.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cime Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	m2	1.855,62	1,15	2.133,96	15,75	1.839,87
33.1.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cime Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	t	133,60	234,49	31.327,86	1,13	132,47
33.1.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cime Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	txkm	2.004,00	1,55	3.106,20	17,01	1.986,99
33.1.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada (A ligação da pista de ciclovia com o canteiro central da Cime Lima será modificada pois a Prefeitura implantará um Semáforo no local, alterando o desenho do projeto licitado, sendo assim optamos por manter o existente para que não ocorra um retrabalho).	txkm	4.453,44	1,55	6.902,83	37,80	4.415,64
33.2	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>						
33.2.1	Meio-fio pré-moldado (Foi optado pela execução de meio-fio moldado in-loco em parte do trecho, conforme documento apresentado na 18° medição da obra).	m	1.896,73	41,20	78.145,28	860,18	1.036,55





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

TOTAL Glosado R\$ 67.377,20

# AVENIDA MARIPÁ

GLOSAS FINAIS

ITEM	DESCRITIVO	CONTRATADOS			TOTALS			
		UD	QUANT.	GLOSA - R\$ 114.084,66	UNIT.	TOTAL	GLOSAS	EXECUTADAS
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPAMÉRICA							
26	SERVIÇOS PRELIMINARES							
26.4	Demolição e remoção de calçada de concreto (Não houve a necessidade de demolição em alguns locais onde a calçada estava em um bom estado de conservação e houve a execução da largura padrão das calçadas do Município de Toledo em pontos onde estavam previstos larguras superiores, mesmo assim manteve-se a funcionalidade sem prejuízo a população).	m3	95,50	203,99		19.481,05	28,64	66,86
26.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante (Devido a diminuição do item 26.4, reduziu-se também a carga de descarga deste item).	m3	128,86	1,09		140,46	62,45	66,41
26.7	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km (Devido a diminuição do item 26.4, reduziu-se também o transporte de entulho).	txkm	2.512,77	1,32		3.316,86	1.134,67	1.378,10
29	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
29.1	Escavação mecânica de valas (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).	m3	750,15	10,00		7.501,50	121,35	628,80
29.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto Ø40 cm (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).	m	806,00	29,11		23.462,66	11,00	795,00
29.4	Aterro de valas compactado mecanicamente (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).	m3	420,22	15,00		6.303,30	5,84	414,38
29.5	Aterro de valas s/ apilamento (Devido a diminuição das bocas de lobos (ITEM 29.6) houve a diminuição dos serviços decorrentes da execução das galerias destes pontos).	m3	75,02	7,00		525,14	0,98	74,04





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA HABITAÇÃO E URBANISMO

32.2.1	Flor/buxinhol/cica (Arrancaram um buixinho do local, mas não houve a necessidade de replanta-lo)	ud	103,00	51,59	5.313,77	1,00	102,00
32.2.2	Flor mini lantana amarela/roxa (A empresa não plantou toda a área contemplada de flor)	m2	554,19	34,72	19.241,48	110,84	443,35
32.2.3	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada (Grande parte do plantio de gramas existentes frente a residências/comércios já estavam executadas pelos moradores/comerciantes, motivando a glossa parcial do item)	m2	21.759,12	7,45	162.105,44	2.595,15	19.163,97
32.2.4	Plantio de árvores ornamentais n>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada (A empresa plantou as árvores e houve uma depredação de parte dos serviços executados, sendo assim consideramos somente as árvores visitadas e glossaremos o restante, cabendo ao Município o plantio de novas mudas, se assim achar necessário).	ud	355,00	65,00	23.075,00	137,00	218,00
32.2.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ bordas arredondadas, acompanhada 4 banquetas quadradas de concreto. A banqueta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto (Houve dificuldade na entrega deste material, e por motivos práticos para a finalização do contrato optamos por glossar este item, cabendo ao Município a instalação deles se assim achar necessário).	cj	10,00	435,44	4.354,40	10,00	
						<b>TOTAL Glosado</b>	<b>R\$ 114.084,66</b>

GLOSSA TOTAL = R\$ 186.266,74





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

URBANISMO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA HABITAÇÃO E

No entendimento do Município de Toledo, as glosas propostas não influenciarão na funcionalidade da obra, posto que as vias estão sendo utilizadas a vários meses sem que houvesse situações adversas quanto a isso.

Atenciosamente,

  
**MAURICIO POZZOLO BATISTA**  
**ENG. CIVIL – CREA/PR – 74655/D**  
**DEPTO. DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
**GLOSAS E JUSTIFICATIVAS**





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68 e pelo Sr. RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 341, de 31 de julho de 2018, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 3045, Jardim La Salle, neste Município, portador da CI/RG sob nº 7.745.281-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 955.770.849-20, a contar de 1º de agosto de 2018.

**CONTRATADA:** **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR-467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratada através do Protocolo nº 39771, de 04 de setembro de 2018 (fl. 871) e manifestação de concordância do Fiscal da Obra (fl. 871/verso), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 872/verso), nos seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

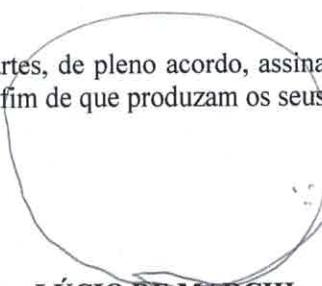
Fica prorrogado por um período de **90 (noventa) dias** o prazo de execução dos serviços contratados, descritos na cláusula I do referido Contrato, ficando certo que o referido prazo finda em **07 de dezembro de 2018**, e por consequência, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por igual período, tudo com amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II c/c §2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 06 de setembro de 2018.

  
**LÚCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

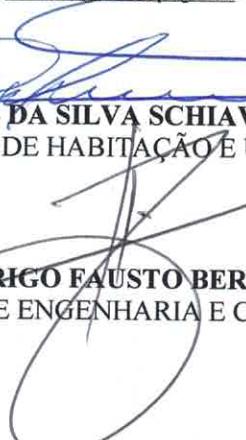




# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

  
**RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

  
**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8827 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

3958  
31-01-19  
Alegre

## 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0193/2016

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68, e pelo Sr. RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 341, de 31 de julho de 2018, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 3045, Jardim La Salle, neste Município, portador da CI/RG sob nº 7.745.281-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 955.770.849-20, a contar de 1º de agosto de 2018.

**CONTRATADA:** **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n. 0193/2016 de 22 de março de 2016, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência nº 002/2016**, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, *com recursos provenientes da Caixa Económica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013*, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante através do pedido de providências nº 172/2018, de 20 de novembro de 2018 (fls. 894-902), bem como, pareceres da Assessoria Jurídica, do Controlador de Controle Interno e, decisão do Secretário da Administração (fl. 894/verso).

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido em **R\$ 186.266,74** (dois mil cinquenta e um reais e **noventa e cinco centavos**), o valor inicialmente contratado, constante na cláusula I do referido contrato, conforme justificativa de fls. 894-902, passando o valor do contrato de **R\$ 6.250.917,01** (seis milhões duzentos e cinquenta mil novecentos e dezessete reais e um centavo), para **R\$ 6.064.650,27** (seis milhões sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, § 1º e § 2º, inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 26 de novembro de 2018.

**LÚCIO DE MARCHI**

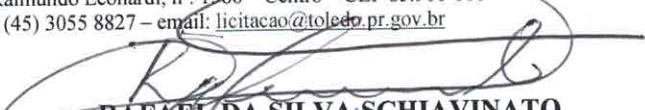
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055 8827 - email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

  
**RAFAEL DA SILVA SCHIAVINATO**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

  
**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

630  
82

## CONTRATO N.º 0193/2016

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, e pelo Sr. IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO, na condição de Secretário de Habitação e Urbanismo, de acordo com a Portaria nº 24, de 01 de janeiro de 2013, residente e domiciliado na Rua General Estilac Leal, nº 1676, Centro, neste Município, portador da CI/RG sob nº 4.210.754-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 029.313.059-01.

**CONTRATADA:** **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 2079, Bairro: São Cristóvão, CEP: 85.813-190, na cidade de Cascavel/PR, Fone: (45) 3222-6968/3224-2596, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO FAUSTO BERTOL, na função de Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador da CI/RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização

na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro; na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela; na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Coopagro; e na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e BR\_467, Jardim Europa/América, neste Município de Toledo-Pr, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Financiamento nº 0412-836-17/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e conforme a seguir:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Raimundo Leonardi, entre a Rua Marechal Floriano e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, Centro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	762.133,54	762.133,54
2	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Saturno, entre a Rua Princesa Isabel e a Rua Aloísio Anschau, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	703.810,78	703.810,78



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

639  
682

3	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Rua Laurindo Moterle, entre a Avenida Ministro Cirne Lima e a Rua Albino Scariot, Jardim Copagro, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	1.068.464,56	1.068.464,56
4	1.1.17586	Execução Global (Material e Mão-de-obra) dos serviços de urbanização - na Avenida Maripá, entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-Pr. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório.	1,00	UN	3.197.035,29	3.197.035,29
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.731.444,17</b>	

## CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Ficam integrados a este contrato, independentemente de transcrição

os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: os atos convocatórios da licitação, projetos, especificações, memoriais, proposta da licitante, pareceres e julgamento, legislação pertinente à espécie, instruções para fiscalização de obras e informes, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de Concorrência nº 002/2016, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### Parágrafo Primeiro

As normas que regem o presente contrato são as de direito público, suplementados pelas de direito privado, prevalecendo, portanto, o interesse público sobre o interesse privado, de acordo com a legislação pertinente, independentemente de estar citada neste contrato.

### Parágrafo Segundo

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

## CLÁUSULA III - DO VALOR

O valor global inicial aprovado para execução da obra é de R\$ 5.731.444,17 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

- 13.004.15.451.0033.1170.4.4.90.51.02.02 Conta 10480 Fonte 00000;
- 13.004.15.451.0033.1170.4.4.90.51.02.02 Conta 10490 Fonte 00511;
- 13.004.15.451.0033.1170.4.4.90.51.02.02 Conta 10510 Fonte 10045;



## CLÁUSULA IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento conforme medição mensal dos serviços, e efetuará o pagamento relativo à parcela diretamente em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma e desde que atendidas as condições contratuais.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

640  
68

### Parágrafo Primeiro

As medições mensais deverão se basear nos serviços realizados e serão feitas pelo engenheiro da Prefeitura (Sr. Maurício Pozzolo Batista), devidamente acompanhadas por um representante designado pela empreiteira, podendo ainda ter a participação de técnico do órgão setorial responsável.

### Parágrafo Segundo

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em duas (02) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do Contratante.

### Parágrafo Terceiro

O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada, com observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) Diário de obra para o período da medição;
- c) Planilha de medição com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas, e certificada pelo engenheiro fiscal;
- d) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;
- e) Prova do pagamento do salário dos funcionários da obra (cópia do contracheque e/ou holerite);

### Parágrafo Quarto

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da guia da ART pela Contratada;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- do Alvará de Construção.



### Parágrafo Quinto

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- do Termo de Recebimento Definitivo da obra contendo assinatura do Secretário, do fiscal e do responsável legal da Contratada;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica, sendo que as despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

### Parágrafo Sexto

A Contratada deverá observar as seguintes disposições:

- Efetuar matrícula junto ao INSS/CEI.

*[Handwritten signatures]*

- Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

641  
R

- A última medição não será inferior a **05% (cinco por cento)** do valor do contrato.

- O pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS, com metragem e finalidade para fins de averbação.

- O pagamento será efetuado mediante ao requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site [www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos](http://www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos).

- Quando da conclusão da obra será retido **05% (cinco por cento)** do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

- Apresentar Nota Fiscal de Prestação de Serviços – Série “F”, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

## CLÁUSULA V - DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias após a data da assinatura do presente contrato, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante a obra objeto deste contrato inteiramente concluída no prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias** após a assinatura do contrato.

### Parágrafo Primeiro

Este contrato tem prazo de vigência de 300 (trezentos) dias, após a assinatura do contrato.

### Parágrafo Segundo

Somente serão admitidas alterações dos prazos, quando:

- I) houver serviços em excesso que alterem as quantidades, desde que atendidas as condições gerais deste objeto, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quaisquer subsídios a obra, que estejam sob sua responsabilidade expressa;
- II) por motivos de força maior compreendendo: Greves, *lockout*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, quais não consigam impedir sua ocorrência, podendo ainda o motivo de força maior ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

### Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar a paralisação da obra por motivo de força maior ficarão suspensos os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação a obra e serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes, responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período do motivo.





## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

642  
R

### Parágrafo Quarto

Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência.

### Parágrafo Quinto

Caso a Contratada não execute total ou parcialmente quaisquer dos serviços, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros e, em ocorrendo a hipótese mencionada, a contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e /ou cauções, e/ou pagamento direto ao Contratante.

## CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- I) Assegurar a execução da obra, proteção e conservação dos serviços executados, obedecendo rigorosamente o projeto e todas as especificações técnicas;
- II) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independentemente das penalidades cabíveis;
- III) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local da obra, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes ao contratante ou a terceiros por ele designados;
- IV) Manter em todos os locais de serviço um seguro sistema de sinalização e segurança principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- V) Manter na obra um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização do Contratante;
- VI) Colocar, também as suas expensas, placas de identificação da obra, conforme modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de serviço, sob pena de incorrer em multa de 1% (um por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo na obra por prazo indeterminado;
- VII) participar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- VIII) manter na obra, devidamente atualizado, livro diário de ocorrência;



### Parágrafo Primeiro

Correrão por conta da Contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços e obras objeto deste contrato.

J

### Parágrafo Segundo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização do Município.

### Parágrafo Terceiro

Nos termos da Lei 2.959, de 17/11/56, a Contratada obriga-se a fazer constar na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) de seus empregados que forem trabalhar na obra objeto deste contrato, que é sua a responsabilidade pelo pagamento de todos os direitos trabalhistas, fundiário e previdenciário.

J



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

653  
R

### Parágrafo Quarto

A Contratada deverá permitir a Contratante, ao Convenente e aos órgãos de controle externo, o livre acesso aos documentos e registros contábeis, no que concerne à execução dos serviços vinculados à contratação.

### CLÁUSULA VIII - DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

A mão-de-obra a ser empregada nos serviços decorrentes deste contrato será de primeira qualidade, cabendo ao Contratante, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios, cabendo ainda à Contratada colocar na obra, em bom estado, o equipamento necessário na época prevista para seu funcionamento.

### Parágrafo Único

A fiscalização poderá determinar a Contratada um reforço de equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto.

### CLÁUSULA IX - DO PESSOAL DA CONTRATADA

A Contratada manterá a frente dos serviços um profissional qualificado e credenciado, com autoridade para atuar em seu nome, representar junto a fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados.

### CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste instrumento, será feita pelo Contratante, através de profissionais designados pela mesma.

### CLÁUSULA XI - DAS ALTERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICA

Nenhuma alteração poderá ser feita no projeto ou nas especificações da obra, salvo motivo imperioso, plenamente justificado pela fiscalização e previamente autorizado, por escrito, pelo Contratante.

### Parágrafo Único

Todas as dúvidas técnicas que porventura surgirem durante a execução da obra e que, por suas características e natureza, não puderem ser desde logo solucionadas pela fiscalização, serão dirimidos pela Contratante.

### CLÁUSULA XII - DA SEGURANÇA DA OBRA

A Contratada responderá pela solidez da obra, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo andamento dos serviços, podendo o Contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados durante a execução dos serviços.





## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

644  
P

### CLÁUSULA XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A obra será recebida por uma comissão especialmente designadas pelo Contratante, ficando a Contratada responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade do Contratante, sendo que o recebimento definitivo da obra deverá estar formalizado até 30 (trinta) dias após a conclusão das mesmas.

#### Parágrafo Primeiro

A Contratante comunicará por escrito a fiscalização a conclusão da obra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

#### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de defeitos na obra.

#### Parágrafo Terceiro

Após a conclusão dos serviços objeto deste contrato, ou quando declarada a rescisão do mesmo, será procedida pela fiscalização a inspeção final de todos os serviços executados, para verificação do integral cumprimento das obrigações contratuais e da fiel execução dos serviços, em consonância com os projetos, especificações e documentação contratual.

### CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, o Secretário de Habitação e Urbanismo, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

#### Parágrafo Único

Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o Sr. Matheus Maurício Ramos.

### CLÁUSULA XVI – DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá depositar a título de “CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA”, 05% (cinco por cento) do valor do contrato, para garantia do seu cumprimento integral de acordo com o artigo 56 da Lei nº 8.666/93, numa das formas a seguir:

- a) Cheque administrativo;
- b) Fiança Bancária, acompanhado do comprovante de recolhimento do prêmio;
- c) Seguro Garantia, acompanhado do comprovante de recolhimento do prêmio.

#### Parágrafo Primeiro

O prazo de validade nos casos de Fiança Bancária ou Seguro Garantia deverá ser de, no mínimo, equivalente ao prazo previsto para a execução da obra, acrescido de 30 (trinta) dias corridos.

APROVADO  
PMT

JK



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

645  
R

### Parágrafo Segundo

A devolução da “Caução de Garantia de Execução de Obra” será efetuada após a emissão do **“TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA”**, que dar-se-á 90 (noventa) dias após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO pela fiscalização da obra, desde que não se tenha constatado nenhum problema de execução dos serviços.

### Parágrafo Terceiro

No caso de inadimplemento de obrigações da Contratada e/ou rescisão de contrato, **não será devolvida a caução**, a qual será apropriada pela Contratante.

## CLÁUSULA XVII – DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos**; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

### Parágrafo Primeiro

Caso a Contratada não mantenha a proposta, falhe ou fraude o fornecimento do objeto adquirido, comporte-se de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo-se seu direito prévio da notificação e de ampla defesa.

### Parágrafo Segundo

A Contratada reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA XVIII - DAS MULTAS

Será aplicada multa de **1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos**, sem prejuízo do disposto na cláusula XVII deste contrato e de eventuais perdas e danos a serem apurados, e ainda à Contratada que:

- I) mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- II) não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- III) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- IV) informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;

CONTROLE INTERNACIONAL  
PMI



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

V) transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem a obra acobertados por sua razão social;

VI) incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.

### Parágrafo Único

A Contratada ficará isenta de multa caso o atraso seja motivado pela Contratante ou por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

### CLÁUSULA XIX – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a Contratante notificará a Contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

### Parágrafo Primeiro

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Contratante a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

### Parágrafo Segundo

Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo.

### Parágrafo Terceiro

A Contratante julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela Contratada será devolvida pela Contratante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

### CLÁUSULA XX – DA RESCISÃO

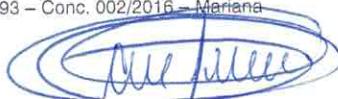
O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- I) quando a Contratada falir, pedir recuperação judicial ou extrajudicial ou for dissolvida;
- II) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência a determinação da fiscalização do Contratante por parte da Contratada;
- III) quando a Contratada transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do Contratante;
- IV) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos por parte da Contratada, sem justificativa aceita;
- V) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.



### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

647  
R

### Parágrafo Segundo

O Contratante, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

### Parágrafo Terceiro

O contrato poderá ser rescindido por solicitação da Contratada, no caso do não cumprimento pelo Contratante das condições contratuais de pagamento.

### Parágrafo Quarto

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a Contratada se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar a obra e/ou produtos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA XXI - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Toledo, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA XXII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA XXIII- DOS ANEXOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de quaisquer elementos não constantes do presente, serão efetuadas em anexo ou termos aditivos, que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA XXIV - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – email: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

648  
R

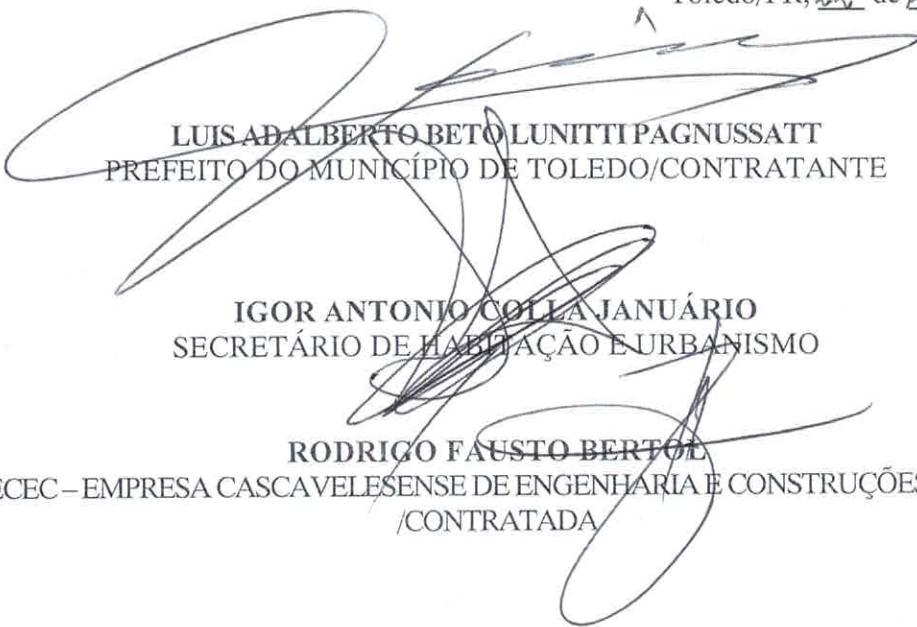
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### CLÁUSULA XXV - CONHECIMENTO DAS PARTES

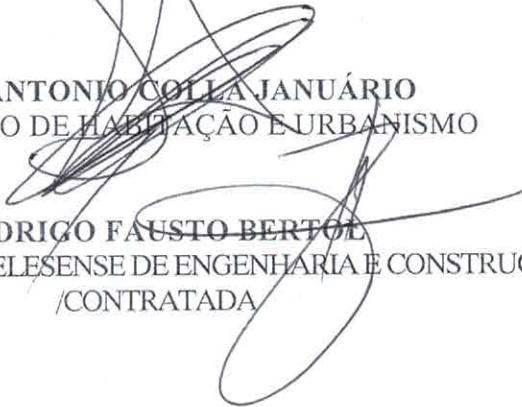
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como demais documentos vinculados ao presente e mencionados nas cláusulas primeira e segunda deste contrato de empreitada e da legislação que se aplica no caso.

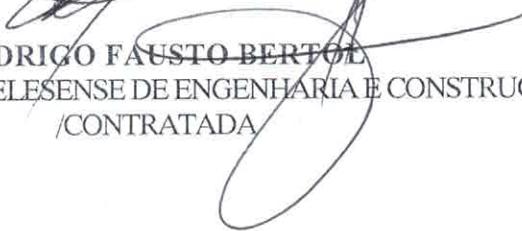
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, formalizado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, afim de que produza seus efeitos legais.

Toledo/PR, 22 de MARÇO de 2016.

  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE



  
IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

  
RODRIGO FAUSTO BERTO  
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período: 15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento: 05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.	TOTAL	5.675.065,34	389.584,95	6.064.650,27
1	RUA RAIMUNDO LEONARDI (TRECHO ENTRE R. MAR. FLORIANO E AV. N.SRA. DE FÁTIMA) - CENTRO								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES					33.868,83		33.790,47	33.790,47
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00		1.760,00	6,40	1.760,00	1.760,00
2.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	59,00	19,59		1.155,81	55,00	1.077,45	1.077,45
2.3	Arrancamento e remoção de meios-fios, sem aproveitamento - 1111,06m	m3	29,11	92,88		2.703,74	29,11	2.703,74	2.703,74
2.4	Demolição de calçada em concreto e bocas de lobo (e=5cm)	m3	92,54	203,99		18.877,23	92,54	18.877,23	18.877,23
2.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	121,65	1,09		132,60	121,65	132,60	132,60
2.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	2.372,18	1,32		3.131,28	2.372,18	3.131,28	3.131,28
2.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	6.098,20	0,51		3.110,08	6.098,20	3.110,08	3.110,08
2.8	Locação de pistas e calçadas	m2	6.098,20	0,44		2.683,21	6.098,20	2.683,21	2.683,21
2.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	1,00	314,88		314,88	1,00	314,88	314,88
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					9.052,81		9.052,81	9.052,81
3.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	572,60	8,56		4.901,46	572,60	4.901,46	4.901,46
3.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	2.863,00	1,45		4.151,35	2.863,00	4.151,35	4.151,35
4	PAVIMENTAÇÃO					148.665,98		148.665,98	148.665,98
4.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	572,60	39,50		22.617,70	572,60	22.617,70	22.617,70
4.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	343,56	72,75		24.993,99	343,56	24.993,99	24.993,99
4.3	Imprição c/ CM-30	m2	2.863,00	4,15		11.881,45	2.863,00	11.881,45	11.881,45
4.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	2.863,00	1,15		3.292,45	2.863,00	3.292,45	3.292,45
4.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	206,14	234,49		48.337,77	206,14	48.337,77	48.337,77
4.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0km	txkm	3.092,10	1,55		4.792,76	3.092,10	4.792,76	4.792,76
4.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0km - rachão	txkm	12.883,50	1,55		19.969,43	12.883,50	19.969,43	19.969,43
4.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0km - brita graduada	txkm	8.245,44	1,55		12.780,43	8.245,44	12.780,43	12.780,43
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					30.024,60		30.024,60	30.024,60
5.1	Escavação mecânica de valas	m3	3,07	10,00		30,70	3,07	30,70	30,70
5.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40cm	m	4,00	29,11		116,44	4,00	116,44	116,44
5.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	1,13	15,00		16,95	1,13	16,95	16,95
5.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	0,87	7,00		6,09	0,87	6,09	6,09
5.5	Boca de lobo dupla (BSTD de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	2,00	1.000,00		2.000,00	2,00	2.000,00	2.000,00
5.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.112,94	24,91		27.723,34	1.112,94	27.723,34	27.723,34
5.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	4,00	32,77		131,08	4,00	131,08	131,08
6	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE					227.984,01		227.984,01	227.984,01
6.1	Lona preta	m2	3.235,20	3,13		10.126,18	3.235,20	10.126,18	10.126,18
6.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3							
6.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35 Mpa - sobre	m2	2.847,08	61,64		175.494,01	2.847,08	175.494,01	175.494,01
6.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	323,44	70,93		22.941,60	323,44	22.941,60	22.941,60
6.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	64,68	70,93		4.587,75	64,68	4.587,75	4.587,75
6.6	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e simbolo internacional de acesso	ud	30,00	213,02		6.390,60	30,00	6.390,60	6.390,60

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período: 15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento: 05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL		NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUMULADO
6.7	Limpeza final	m2	3.235,20	2,61	8.443,87	3.235,20		8.443,87	8.443,87
7	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				<b>20.945,85</b>			<b>18.584,17</b>	<b>18.584,17</b>
7.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	485,85	16,00	7.773,60	475,85	7.613,60		7.613,60
7.2	Suporte metálico galvanizado Ø2,1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	20,00	175,00	3.500,00	14,00	2.450,00		2.450,00
7.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	8,75	305,40	2.672,25	6,12	1.870,57		1.870,57
7.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	200,00	35,00	7.000,00	190,00	6.650,00		6.650,00
8	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>				<b>307.581,46</b>			<b>307.581,46</b>	<b>307.581,46</b>
8.1	RECAPEAMENTO								
8.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	6.018,76	1,57	9.449,45	6.018,76	9.449,45		9.449,45
8.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	6.018,76	1,15	6.921,57	6.018,76	6.921,57		6.921,57
8.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	433,35	234,49	101.616,24	433,35	101.616,24		101.616,24
8.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0km	txkm	6.500,26	1,55	10.075,40	6.500,26	10.075,40		10.075,40
8.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR								
8.2.1	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	81,00	65,00	5.265,00	81,00	5.265,00		5.265,00
8.2.2	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	3,00	15.990,00	47.970,00	3,00	47.970,00		47.970,00
8.3	OUTROS								
8.3.1	ILUMINAÇÃO								
8.3.1.1	Poste telefônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções	ud	38,00	1.030,00	39.140,00	38,00	39.140,00		39.140,00
8.3.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras	ud	38,00	980,00	37.240,00	38,00	37.240,00		37.240,00
8.3.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud	38,00	60,00	2.280,00	38,00	2.280,00		2.280,00
8.3.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência -	ud	38,00	105,00	3.990,00	38,00	3.990,00		3.990,00
8.3.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação -	ud	6,00	220,00	1.320,00	6,00	1.320,00		1.320,00
8.3.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	6,00	300,00	1.800,00	6,00	1.800,00		1.800,00
8.3.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	12,00	4,44	53,28	12,00	53,28		53,28
8.3.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m	120,00	50,00	6.000,00	120,00	6.000,00		6.000,00
8.3.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	650,00	4,21	2.736,50	650,00	2.736,50		2.736,50
8.3.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud	100,00	1,92	192,00	100,00	192,00		192,00
8.3.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	810,00	3,71	3.005,10	810,00	3.005,10		3.005,10
8.3.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 6mm2 anti-chama	m	2.000,00	7,00	14.000,00	2.000,00	14.000,00		14.000,00
8.3.1.13	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm2 anti-chama	m	280,00	9,00	2.520,00	280,00	2.520,00		2.520,00
8.3.1.14	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	50,00	157,83	7.891,50	50,00	7.891,50		7.891,50
8.3.1.15	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud	6,00	198,00	1.188,00	6,00	1.188,00		1.188,00
8.3.1.16	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	6,00	24,06	144,36	6,00	144,36		144,36
8.3.1.17	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	44,00	33,25	1.463,00	44,00	1.463,00		1.463,00
8.3.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6,00	56,83	340,98	6,00	340,98		340,98
8.3.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6,00	68,65	411,90	6,00	411,90		411,90
8.3.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	6,00	94,53	567,18	6,00	567,18		567,18
9	RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) - JD. GISELA								

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Data da Medição:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período:

15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento:

05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.	TOTAL	5.675.065,34	389.584,95	6.064.650,27
10	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>29.279,84</b>		<b>29.279,84</b>	<b>29.279,84</b>
10.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00		1.760,00	6,40	1.760,00	1.760,00
10.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	73,00	19,59		1.430,07	73,00	1.430,07	1.430,07
10.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1283,36m	m3	33,62	92,88		3.122,63	33,62	3.122,63	3.122,63
10.4	Demolição e remoção de calçada de concreto bocas de lobo (e=5cm)	m3	65,38	203,99		13.336,87	65,38	13.336,87	13.336,87
10.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	99,00	1,09		107,91	99,00	107,91	107,91
10.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	1.930,50	1,32		2.548,26	1.930,50	2.548,26	2.548,26
10.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	6.678,25	0,51		3.405,91	6.678,25	3.405,91	3.405,91
10.8	Locação de pistas e calçadas	m2	6.678,25	0,44		2.938,43	6.678,25	2.938,43	2.938,43
10.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88		629,76	2,00	629,76	629,76
11	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>9.428,45</b>		<b>9.428,45</b>	<b>9.428,45</b>
11.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	596,36	8,56		5.104,84	596,36	5.104,84	5.104,84
11.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	2.981,80	1,45		4.323,61	2.981,80	4.323,61	4.323,61
12	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>154.834,32</b>		<b>154.834,32</b>	<b>154.834,32</b>
12.1	Preenchimento rebaixo com rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	596,36	39,50		23.556,22	596,36	23.556,22	23.556,22
12.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	357,82	72,75		26.031,41	357,82	26.031,41	26.031,41
12.3	Imprição c/ CM-30	m2	2.981,80	4,15		12.374,47	2.981,80	12.374,47	12.374,47
12.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	2.981,80	1,15		3.429,07	2.981,80	3.429,07	3.429,07
12.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	214,69	234,49		50.342,66	214,69	50.342,66	50.342,66
12.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.220,34	1,55		4.991,53	3.220,34	4.991,53	4.991,53
12.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	13.418,10	1,55		20.798,06	13.418,10	20.798,06	20.798,06
12.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.587,68	1,55		13.310,90	8.587,68	13.310,90	13.310,90
13	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>64.599,00</b>		<b>64.599,00</b>	<b>64.599,00</b>
13.1	Escavação mecânica de valas	m3	6,68	10,00		66,80	6,68	66,80	66,80
13.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40cm	m	10,00	29,11		291,10	10,00	291,10	291,10
13.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	3,68	15,00		55,20	3,68	55,20	55,20
13.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	0,62	7,00		4,34	0,62	4,34	4,34
13.5	Boca de lobo dupla (BSC de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	5,00	1.000,00		5.000,00	5,00	5.000,00	5.000,00
13.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	2.362,66	24,91		58.853,86	2.362,66	58.853,86	58.853,86
13.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para águas pluviais (nbr 8890)	m	10,00	32,77		327,70	10,00	327,70	327,70
14	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>					<b>23.333,93</b>		<b>23.120,91</b>	<b>23.120,91</b>
14.1	Calçada em concreto desempenado e=5 cm, sobre lastro de brita e=3 cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme	m2		34,10					
14.2	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	43,00	213,02		9.159,86	42,00	8.946,84	8.946,84
14.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2	31,50	40,96		1.290,24	31,50	1.290,24	1.290,24
14.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2	40,20	80,50		3.236,10	40,20	3.236,10	3.236,10
14.5	Limpeza final	m2	3.696,45	2,61		9.647,73	3.696,45	9.647,73	9.647,73
15	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					<b>20.567,41</b>		<b>20.567,41</b>	<b>20.567,41</b>

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Data da Medição:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período:

15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento:

05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS			
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.		NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO
15.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	827,01	16,00		13.232,16		827,01	13.232,16	
15.2	Suporte metálico galvanizado Ø2,1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	26,00	175,00		4.550,00		26,00	4.550,00	
15.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	9,12	305,40		2.785,25		9,12	2.785,25	
16	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>					297.542,56			296.567,56	296.567,56
16.1	RECAPEAMENTO									
16.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	5.577,56	1,57		8.756,77		5.577,56	8.756,77	8.756,77
16.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	5.577,56	1,15		6.414,19		5.577,56	6.414,19	6.414,19
16.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	401,58	234,49		94.166,49		401,58	94.166,49	94.166,49
16.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	6.023,76	1,55		9.336,83		6.023,76	9.336,83	9.336,83
16.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR									
16.2.1	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	678,65	7,45		5.055,94		678,65	5.055,94	5.055,94
16.2.2	Plantio de árvores ornamentais h>1,0, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	93,00	65,00		6.045,00		78,00	5.070,00	5.070,00
16.2.3	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	3,00	15.990,00		47.970,00		3,00	47.970,00	47.970,00
16.3	OUTROS									
16.3.1	ILUMINAÇÃO									
16.3.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções	ud	26,00	1.030,00		26.780,00		26,00	26.780,00	26.780,00
16.3.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras	ud	52,00	980,00		50.960,00		52,00	50.960,00	50.960,00
16.3.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud	52,00	60,00		3.120,00		52,00	3.120,00	3.120,00
16.3.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência -	ud	52,00	105,00		5.460,00		52,00	5.460,00	5.460,00
16.3.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação -	ud	4,00	220,00		880,00		4,00	880,00	880,00
16.3.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	4,00	300,00		1.200,00		4,00	1.200,00	1.200,00
16.3.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	8,00	4,44		35,52		8,00	35,52	35,52
16.3.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m	115,00	50,00		5.750,00		115,00	5.750,00	5.750,00
16.3.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	500,00	4,21		2.105,00		500,00	2.105,00	2.105,00
16.3.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud	116,00	1,92		222,72		116,00	222,72	222,72
16.3.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	510,00	3,71		1.892,10		510,00	1.892,10	1.892,10
16.3.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 6mm2 anti-chama	m	1.700,00	7,00		11.900,00		1.700,00	11.900,00	11.900,00
16.3.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	34,00	157,83		5.366,22		34,00	5.366,22	5.366,22
16.3.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud	4,00	198,00		792,00		4,00	792,00	792,00
16.3.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	4,00	24,06		96,24		4,00	96,24	96,24
16.3.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	30,00	33,25		997,50		30,00	997,50	997,50
16.3.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	17,00	80,00		1.360,00		17,00	1.360,00	1.360,00
16.3.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	56,83		227,32		4,00	227,32	227,32
16.3.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65		274,60		4,00	274,60	274,60
16.3.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	94,53		378,12		4,00	378,12	378,12
17	<b>RUA LAURINDO MOTERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO SCARIOT) - JD.</b>					57.280,60			55.397,58	1.883,02
18	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									57.280,60
18.1	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	189,00	19,59		3.702,51		189,00	3.702,51	3.702,51

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período: 15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento: 05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS				
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.		NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	
18.2	Arranque e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 1662,10m	m3	47,03	92,88		4.368,15		47,03	4.368,15		4.368,15
18.3	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	38,16	23,80		908,21		38,16	38,16		908,21
18.4	Demolição e remoção de calçada de concreto e bocas de lobo	m3	158,54	203,99		32.340,57		158,54	32.340,57		32.340,57
18.5	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	243,73	1,09		265,67		38,16	243,73	224,08	41,59
18.6	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	4.581,01	1,32		6.046,93		572,40	4.581,01	5.291,36	755,57
18.7	Limpeza e preparo do terreno	m2	7.310,79	0,51		3.728,50		187,00	7.310,79	3.633,13	95,37
18.8	Locação de pistas e calçadas	m2	8.023,41	0,44		3.530,30		187,00	8.023,41	3.448,02	82,28
18.9	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	2,00	314,88		629,76			2,00	629,76	629,76
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00		1.760,00			6,40	1.760,00	1.760,00
19	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>9.030,52</b>				<b>8.013,00</b>	<b>1.017,52</b>
19.1	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	755,99	8,56		6.471,27		80,10	755,99	5.785,61	685,66
19.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	1.765,00	1,45		2.559,25		228,87	1.765,00	2.227,39	331,86
20	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>97.309,80</b>				<b>79.764,11</b>	<b>17.545,69</b>
20.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	374,79	39,50		14.804,21		67,57	374,79	12.135,19	2.669,02
20.2	Brita graduada - 100% PI (12cm), incluindo a compactação	m3	224,87	72,75		16.359,29		40,54	224,87	13.410,00	2.949,29
20.3	Imprimação c/ CM-30	m2	1.874,05	4,15		7.777,31		337,92	1.874,05	6.374,94	1.402,37
20.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.874,05	1,15		2.155,16		337,92	1.874,05	1.766,55	388,61
20.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	134,93	234,49		31.639,74		24,33	134,93	25.934,60	5.705,14
20.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	2.435,89	1,55		3.775,63		776,89	2.435,89	2.571,45	1.204,18
20.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	7.650,36	1,55		11.858,06		737,91	7.650,36	10.714,30	1.143,76
20.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	5.768,00	1,55		8.940,40		1.344,08	5.768,00	6.857,08	2.083,32
21	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>86.841,71</b>				<b>72.805,87</b>	<b>13.035,84</b>
21.1	Escavação mecânica de valas	m3	320,84	10,00		3.208,40		87,24	320,84	2.336,00	872,40
21.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	401,05	29,11		11.674,57		109,05	401,05	8.500,12	3.174,45
21.3	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	206,01	15,00		3.090,15		56,01	206,01	2.250,00	840,15
21.4	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	25,65	7,00		179,55		6,97	25,65	130,76	48,79
21.5	Boca de lobo dupla (BSTD de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	25,00	1.000,00		25.000,00		3,00	24,00	21.000,00	3.000,00
21.6	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	1.226,28	24,91		30.546,63		61,28	1.226,28	29.020,15	1.526,48
21.7	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	401,05	32,77		13.142,41		109,05	401,05	9.568,84	3.573,57
22	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>					<b>276.450,81</b>				<b>239.677,60</b>	<b>30.196,21</b>
22.1	Lona preta	m2	3.614,04	3,13		11.311,95		146,06	2.654,49	7.851,38	457,17
22.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3									8.308,55
22.3	Passagem de pedestres canteiro em concreto, e=7cm	m2		40,96							
22.4	Passagem de pedestres canteiro em tijolo maciço	m2		80,50							
22.5	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6cm, fck=35MPa - sobre	m2	3.030,46	61,64		186.797,55		71,14	2.990,49	179.948,73	4.385,07
22.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	464,32	70,93		32.934,22		46,51	460,87	29.390,56	3.298,95
22.7	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	119,26	70,93		8.459,11		20,04	114,83	6.723,45	1.421,44
22.8	Rampa para acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	90,00	213,02		19.171,80		14,00	88,00	15.763,48	2.982,28
22.9	Limpeza final	m2	3.614,04	2,61		9.432,64		3.566,19	3.566,19		9.307,76
	Caixa de ligação	ud	18,00	463,53		8.343,54		18,00	18,00		8.343,54

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período: 15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento: 05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS				
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.	TOTAL	5.675.065,34	389.584,95	6.064.650,27		
23	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					71.589,26		60.496,30	11.092,96	71.589,26	
23.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.040,00	16,00		48.640,00	290,00	3.040,00	44.000,00	4.640,00	48.640,00
23.2	Supore metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	53,00	175,00		9.275,00	23,00	53,00	5.250,00	4.025,00	9.275,00
23.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em	m2	17,27	305,40		5.274,26	7,95	17,27	2.846,30	2.427,96	5.274,26
23.4	Tachão refletivo monodirecional - amarelo	ud	240,00	35,00		8.400,00		240,00	8.400,00		8.400,00
24	OBRAS COMPLEMENTARES					276.043,26			255.516,26	3.866,98	259.383,24
24.1	RECAPEAMENTO										
24.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	10.246,66	1,57		16.087,26		9.741,66	15.294,41		15.294,41
24.1.2	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	10.246,66	1,15		11.783,66		9.741,66	11.202,91		11.202,91
24.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	737,75	234,49		172.995,00		701,39	164.468,94		164.468,94
24.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	11.066,25	1,55		17.152,69		10.520,86	16.307,33		16.307,33
24.1.5	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR										
24.1.6	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	712,62	7,45		5.309,02	262,74	712,62	3.351,61	1.957,41	5.309,02
24.1.7	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	91,00	65,00		5.915,00					
24.1.8	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	2,00	15.990,00		31.980,00		2,00	31.980,00		31.980,00
24.2	OUTROS										
24.2.1	ILUMINAÇÃO										
24.2.1.1	Poste telecônico reto, fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020, c/ acabamento galvanizado à fogo, seções	ud				1.030,00					
24.2.1.2	Luminária pública c/ corpo, aro, grade e suporte de fixação em liga de alumínio injetado, c/ juntas vedadoras	ud				980,00					
24.2.1.3	Lâmpada vapor de sódio 400W 220V, c/ selo PROCEL - fornecimento e instalação	ud				60,00					
24.2.1.4	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 400W/220V/60Hz D.T.65, uso interno, integrado, alto fator de potência -	ud				105,00					
24.2.1.5	Caixa polimérica tipo CNP2, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste, p/ comando do sistema de iluminação -	ud	2,00	220,00		440,00		2,00	440,00		440,00
24.2.1.6	Caixa polimérica tipo CNPH, p/ medição, c/ elementos p/ conexão e fixação em poste - fornecimento e instalação	ud	2,00	300,00		600,00		2,00	600,00		600,00
24.2.1.7	Trilho p/ fixação rápida de disjuntores NEMA - fornecimento e instalação	ud	4,00	4,44		17,76		4,00	17,76		17,76
24.2.1.8	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN40mm (1.1/2"), tipo semi pesado - inclusive conexões	m		50,00							
24.2.1.9	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	300,00	4,21		1.263,00		300,00	1.263,00		1.263,00
24.2.1.10	Conector parafuso fendido split-bolt - p/ cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	ud				1,92					
24.2.1.11	Cabo isolado PVC 450/750V 2,5mm2 resistente a chama	m	1.069,50	3,71		3.967,85	53,50	1.069,50	3.769,36	198,49	3.967,85
24.2.1.12	Cabo cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm2 anti-chama	m	30,00	9,00		270,00		30,00	270,00		270,00
24.2.1.13	Caixa de passagem 30x30x40 c/ tampa e dreno brita	ud	33,00	157,83		5.208,39	1,00	33,00	5.050,56	157,83	5.208,39
24.2.1.14	Chave contactora 3x45A - 220V modelo referencial 3TF-46/220V Siemens - fornecimento e instalação	ud				198,00					
24.2.1.15	Rele fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220V/1000W	ud	2,00	24,06		48,12		2,00	48,12		48,12
24.2.1.16	Haste copperweld 5/8x3,0m c/ conector	ud	33,00	33,25		1.097,25	1,00	33,00	1.064,00	33,25	1.097,25
24.2.1.17	Retirada de luminárias e braços existentes nos postes da Copel c/ devolução no pátio da prefeitura	ud	19,00	80,00		1.520,00	19,00	19,00		1.520,00	1.520,00
24.2.1.18	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	2,00	56,83		113,66		2,00	113,66		113,66
24.2.1.19	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud	4,00	68,65		274,60		4,00	274,60		274,60
24.2.1.20	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V	ud		94,53							
25	AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD. EUROPA/AMÉRICA										

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

18

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:						
Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR				Data da Medição: quarta-feira, 31 de outubro de 2018		
Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa				Período: 15-jun-18 31-out-18		
Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas				Data de Início do Empreendimento: 05/04/16		
ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	UD	QUANT.	R\$	CONTRATADOS	VALORES AFERIDOS
				UNIT.	TOTAL	QUANTIDADES EXECUTADAS
						5.675.065,34 389.584,95 6.064.650,27
26	SERVIÇOS PRELIMINARES				47.399,58	39.991,46 39.991,46
26.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m2	6,40	275,00	1.760,00	6,40 1.760,00 1.760,00
26.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	62,00	19,59	1.214,58	62,00 1.214,58 1.214,58
26.3	Arrancamento e remoção de meios-fio, sem aproveitamento - 64,75m	m3	1,70	92,88	157,90	1,70 157,90 157,90
26.4	Demolição e remoção de calçada de concreto	m3	95,50	203,99	19.481,05	66,86 13.638,77 13.638,77
26.5	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	33,36	23,80	793,97	33,36 793,97 793,97
26.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m3	128,86	1,09	140,46	66,41 72,39 72,39
26.7	Transporte de entulho em local a definir pela prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	2.512,77	1,32	3.316,86	1.378,10 1.819,09 1.819,09
26.8	Limpeza e preparo do terreno	m2	20.289,72	0,51	10.347,76	20.289,72 10.347,76 10.347,76
26.9	Locação de pistas e calçadas	m2	20.289,72	0,44	8.927,48	20.289,72 8.927,48 8.927,48
26.10	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da prefeitura	ud	4,00	314,88	1.259,52	4,00 1.259,52 1.259,52
27	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				280.698,77	57.717,07 222.981,70 280.698,77
27.1	Movimento de Terra - aterro e corte em 1ºCT	m3	4.697,22	8,56	40.208,20	4.697,22 40.208,20 40.208,20
27.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m2	12.075,08	1,45	17.508,87	12.075,08 17.508,87 17.508,87
	Escavação vertical a céu aberto, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1º categoria com escavadeira	m³	13.738,86	16,23	222.981,70	13.738,86 13.738,86 222.981,70 222.981,70
28	PAVIMENTAÇÃO				599.626,00	599.626,00 599.626,00
28.1	PISTA					
28.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m3	1.732,76	39,50	68.444,02	1.732,76 68.444,02 68.444,02
28.1.2	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovía, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	1.299,57	72,75	94.543,72	1.299,57 94.543,72 94.543,72
28.1.3	Imprição c/ CM-30	m2	8.663,79	4,15	35.954,73	8.663,79 35.954,73 35.954,73
28.1.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	8.663,79	1,15	9.963,36	8.663,79 9.963,36 9.963,36
28.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	623,79	234,49	146.272,52	623,79 146.272,52 146.272,52
28.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	9.356,89	1,55	14.503,18	9.356,89 14.503,18 14.503,18
28.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - rachão	txkm	38.987,10	1,55	60.430,01	38.987,10 60.430,01 60.430,01
28.1.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	31.189,68	1,55	48.344,00	31.189,68 48.344,00 48.344,00
28.2	CICLOVIA					
28.2.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovía, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	347,67	72,75	25.292,99	347,67 25.292,99 25.292,99
28.2.2	Imprição c/ CM-30	m2	3.476,73	4,15	14.428,43	3.476,73 14.428,43 14.428,43
28.2.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	3.476,73	1,15	3.998,24	3.476,73 3.998,24 3.998,24
28.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	250,32	234,49	58.697,54	250,32 58.697,54 58.697,54
28.2.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.754,80	1,55	5.819,94	3.754,80 5.819,94 5.819,94
28.2.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.344,08	1,55	12.933,32	8.344,08 12.933,32 12.933,32
29	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				433.591,94	404.488,60 404.488,60
29.1	Escavação mecânica de valas	m3	750,15	10,00	7.501,50	628,80 6.288,00 6.288,00
29.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	806,00	29,11	23.462,66	795,00 23.142,45 23.142,45
29.3	Assentamento, rejuntamento tubo concreto simples ø60 cm	m	88,00	56,60	4.980,80	88,00 4.980,80 4.980,80
29.4	Aterro de valas compactado mecanicamente	m3	420,22	15,00	6.303,30	414,38 6.215,70 6.215,70
29.5	Aterro de valas s/ apiloamento	m3	75,02	7,00	525,14	74,04 518,28 518,28
29.6	Boca de lobo dupla (BSTD de 0,40m) em alvenaria p/ rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação,	ud	34,00	1.000,00	34.000,00	21,00 21.000,00 21.000,00
29.7	Caixa de ligação	ud	8,00	463,53	3.708,24	8,00 3.708,24 3.708,24

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período: 15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento: 05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS				
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.		NO PERÍODO	ACUMULADA	ACUM. ANTERIOR	NO PERÍODO	
29.8	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	5.200,57	24,91	129.546,20	5.200,57	129.546,20			129.546,20	
29.9	Meio-fio pré-moldado	m	4.364,02	41,20	179.797,62	4.021,43	165.682,92			165.682,92	
29.10	Meio-fio rótula h=46cm	m	135,44	92,68	12.552,58	135,44	12.552,58			12.552,58	
29.11	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	806,00	32,77	26.412,62	795,00	26.052,15			26.052,15	
29.12	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/femea, dn 600 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	m	88,00	54,56	4.801,28	88,00	4.801,28			4.801,28	
<b>30</b>	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>					<b>582.858,78</b>			<b>544.903,82</b>	<b>544.903,82</b>	
30.1	Lona preta	m2	5.719,85	3,13	17.903,13	5.649,58	17.683,19			17.683,19	
30.2	Colchão de areia compactado e nivelado, pronto p/ blocos intertravados	m3									
30.3	Calçada em concreto desempenado e=5cm, sobre lastro de brita e=3cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme projeto	m2	2.918,23	34,10	99.511,64	2.090,16	71.274,43			71.274,43	
30.4	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre lastro de brita compactada (e=3,0cm)	m2	5.031,30	61,64	310.129,33	4.966,83	306.155,40			306.155,40	
30.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	529,64	70,93	37.567,37	524,84	37.226,90			37.226,90	
30.6	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	158,89	70,93	11.270,07	157,89	11.199,14			11.199,14	
30.7	Concreto poroso (e=7,0cm), sobre lastro de brita compactada (e=3,0cm)	m3	90,05	651,00	58.622,55	90,05	58.622,55			58.622,55	
30.8	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	124,00	213,02	26.414,48	100,00	21.302,00			21.302,00	
30.9	Limpeza final	m2	8.214,64	2,61	21.440,21	8.214,64	21.440,21			21.440,21	
<b>31</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					<b>94.822,79</b>			<b>91.697,68</b>	<b>91.697,68</b>	
31.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m2	3.351,74	16,00	53.627,84	3.271,74	52.347,84			52.347,84	
31.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	132,00	175,00	23.100,00	126,50	22.137,50			22.137,50	
31.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m2	59,25	305,40	18.094,95	56,36	17.212,34			17.212,34	
31.4	Portico luminoso c/ painéis de mensagens variáveis, completo - fornecimento e instalação - conforme memorial	ud		210.939,68							
<b>32</b>	<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>					<b>1.301.491,54</b>			<b>1.228.532,95</b>	<b>36.465,46</b>	<b>1.264.998,41</b>
32.1	RECAPEAMENTO										
32.1.1	Limpeza e lavagem da pista	m2	39.362,55	1,57	61.799,20	39.362,55	61.799,20			61.799,20	
32.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	42.859,21	1,15	49.288,09	3.496,66	42.859,21	45.266,93	4.021,16	49.288,09	
32.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	2.959,98	234,49	694.085,71	125,88	2.959,98	664.568,11	29.517,60	694.085,71	
32.1.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	44.399,70	1,55	68.819,53	1.888,20	44.399,70	65.892,83	2.926,70	68.819,53	
32.2	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR										
32.2.1	Flor/buxinho/cica	ud	103,00	51,59	5.313,77	102,00	5.262,18			5.262,18	
32.2.2	Flor mini lantana amarela/roxa	m2	554,19	34,72	19.241,48	443,35	15.393,18			15.393,18	
32.2.3	Plantio de grama "esmeralda" em placa c/ preparo do terreno e terra vegetal adubada	m2	21.759,12	7,45	162.105,44	19.163,97	142.771,60			142.771,60	
32.2.4	Plantio de árvores ornamentais h>1m, inclusive abertura de vala e fornecimento de terra vegetal preparada	ud	355,00	65,00	23.075,00	218,00	14.170,00			14.170,00	
32.2.5	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de 15mm	cj	33,00	491,63	16.223,79	33,00	16.223,79			16.223,79	
32.2.6	Defensa em aço carbono, pintura epóxi amarela, diâmetro de 4" ou aprox. 10cm, chapa 11 e=3mm, c/ altura total	ud	93,00	730,25	67.913,25	93,00	67.913,25			67.913,25	
32.2.7	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato	ud	4,00	15.990,00	63.960,00	4,00	63.960,00			63.960,00	
32.2.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, espessura 3cm	cj	10,00	435,44	4.354,40						
32.2.9	Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme Proj. Arquitetônico (2,06m cada)	ud	54,00	395,16	21.338,64	54,00	21.338,64			21.338,64	
32.2.10	Bicicletrário confeccionado em viga "U" 50x127x50mm na chapa 11 com 2,10m de comprimento, c/ galvanização e pintura	ud	46,00	955,94	43.973,24	46,00	43.973,24			43.973,24	
<b>33</b>	<b>SERVIÇOS NOVOS - RUA LAURINDO MATERLE (TRECHO ENTRE AV. MIN. CIRNE LIMA E R. ALBINO</b>					<b>407.474,48</b>			<b>312.834,73</b>	<b>51.499,57</b>	<b>364.334,30</b>

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

BOLETIM DE MEDAÇÃO (BM) Nº:

18

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Data da Medição:

quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Período:

15-jun-18 31-out-18

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

Data de Início do Empreendimento:

05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.		5.675.065,34	389.584,95	6.064.650,27
33.1	OBRAIS COMPLEMENTARES								
33.1.1	CICLOVIA								
33.1.1.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m3	185,56	72,75		13.499,49	185,56	13.499,49	13.499,49
33.1.1.2	Impressão c/ CM-30	m2	1.855,62	4,15		7.700,82	76,13	1.839,87	7.319,52
33.1.1.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m2	1.855,62	1,15		2.133,96	266,15	1.839,87	1.809,78
33.1.1.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	133,60	234,49		31.327,86	23,88	132,47	25.463,27
33.1.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	2.004,00	1,55		3.106,20	358,14	1.986,99	2.524,72
33.1.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	4.453,44	1,55		6.902,83	671,64	4.415,64	5.803,20
33.2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
33.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	1.896,73	41,20		78.145,28	708,68	860,18	6.241,80
33.3	URBANIZAÇÃO DE CARÁTER COMPLEMENTAR								
33.3.1	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2" x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de	cj	44,00	491,63		21.631,72	9,00	44,00	17.207,05
33.3.2	Piso (Rampa de acesso veicular) em concreto 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO	m³	264,71	44,69		11.829,89	61,88	264,71	9.064,47
33.4	ILUMINAÇÃO								
33.4.1	Contator tripolar I nominal 22A - Fornecimento e instalação inclusive eletrotécnico	ud	2,00	258,07		516,14		2,00	516,14
33.4.2	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E	ud	2.450,00	4,60		11.270,00	50,00	2.450,00	11.040,00
33.4.3	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 210W, fluxo luminoso mínimo da luminária 18400	ud	31,00	3.165,00		98.115,00	1,00	31,00	94.950,00
33.4.4	Luminária para iluminação pública a LED, com potência máxima 90W, fluxo luminoso mínimo da luminária 6700	ud	31,00	1.550,00		48.050,00	1,00	31,00	46.500,00
33.4.5	Poste Cônico Contínuo fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 seção circular com solda longitudinal por	ud	31,00	2.350,00		72.850,00	1,00	31,00	70.500,00
33.4.6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, inCLUSIVE CONEXOES -	m	8,00	22,22		177,76		8,00	177,76
33.4.7	ESCAVACAO MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,5M EXCL ESG/ESCOR EM BECO(LARG ATE 2M)	m3	4,00	45,15		180,60		4,00	180,60
33.4.8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E	m	3,00	12,31		36,93		3,00	36,93
34	SERVIÇOS NOVOS - RUA SATURNO (TRECHO ENTRE R. PRINCESA ISABEL E R. ALOISIO ANSCHAU) -					247.558,20		246.381,38	246.381,38
34.1	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE								
34.1.1	Lona preta	m2	3.624,75	3,13		11.345,47		3.624,75	11.345,47
34.1.2	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - sobre	m2	3.153,52	61,64		194.382,97		3.153,52	194.382,97
34.1.3	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m2	362,48	70,93		25.710,71		362,48	25.710,71
34.1.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m2	108,75	70,93		7.713,64		108,75	7.713,64
34.2	TRAVESSIA ELEVADA								
34.2.1	Meio-fio pré-moldado	m	30,35	41,20		1.250,42		28,00	1.153,60
34.2.2	Lona preta	m2	58,20	3,13		182,17		58,20	182,17
34.2.3	Execução de piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	m2	28,32	72,32		2.048,10		28,32	2.048,10
34.2.4	Execução de piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm	m2	29,88	81,90		2.447,17		29,88	2.447,17
34.2.5	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m2	54,00	1,15		62,10		54,00	62,10
34.2.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa	t	3,88	234,49		909,82		3,88	909,82
34.2.7	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	60,75	1,55		94,16		60,75	94,16
34.2.8	Pintura acrílica em piso cimentado duas demais	m2	30,72	10,79		331,47		30,72	331,47
34.2.9	Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela	ud	6,00	180,00		1.080,00			

Nº do contrato: 0412836-17 / 2013

Tomador: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

Programa: PRÓ-TRANSPORTE 3ª Etapa

Empreendimento: Pavimentação asfáltica e qualificação de vias urbanas

BOLETIM DE MEDIÇÃO (BM) Nº:

18

Data da Medição: quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Período: 15-jun-18 31-out-18

Data de Início do Empreendimento: 05/04/16

ITEM	Declaramos que os serviços medidos neste BM e Resumo de Medição encontram-se concluídos e estão em conformidade com os projetos e especificações previstos neste contrato de repasse.	CONTRATADOS				QUANTIDADES EXECUTADAS	VALORES AFERIDOS		
		UD	QUANT.	R\$	UNIT.		5.675.065,34	389.584,95	6.064.650,27
35	SERVIÇOS NOVOS - AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR 467) - JD.					3.139,94		3.139,94	3.139,94
35.1	ILUMINAÇÃO								
35.1.1	Eletroduto PEAD cinza 1.1/4" referência "Kanaflex", inclusive conexões, corte e fechamento de asfalto c/ massa	m	745,83		4,21	3.139,94		745,83	3.139,94
36	SALDO RESTANTE					501.166,94			
36.1.1	SALDO RESTANTE	ud	1,00			501.166,94	501.166,94		

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
Carimbo e a Assinatura